



039001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 10 de agosto de 2022.

Circular Interno nº 190/2022

À

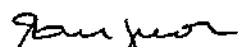
DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	"Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg. "	UND	01

Atenciosamente,


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde

PETROLINA - PE, 16 DE AGOSTO DE 2022

CLIENTE: PREF. MUNICIPAL DE SOBRADINHO BA
DEPT. DE COMPRAS

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nítrico NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bíp de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 e 230Vac - 60/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com tons diferentes e volume; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg.	UND	1	R\$ 18.871,68	R\$ 18.871,68
VALOR TOTAL:				R\$	18.871,68

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

PRAZO PARA PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ONEMED MEDICAMENTOS
E PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:45847950000194

Assinado de forma digital por
ONEMED MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:45847950000194
Dados: 2022.08.16 14:57:31 -03'00'

ONEMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 45.847.950/0001-94

ONEMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 45.847.950/0001-94

Rua Mario Rodrigues Coelho, nº 690 - São Gonçalo - Petrolina/PE

CEP: 56.318-800

EMAIL: consultalicitacao@hotmail.com / Telefone: (87) 9175-8762



**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**

000003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
ATT - SETOR DE COMPRAS**

LOTE I - FARMACIA BASICA

ITEM	PRTOODUTO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg	Und	1	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
R\$ 26.500,00					

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS, APÓS O FATURAMENTO

PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS

LOCAL DA ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

Teresina (PI), 17 de agosto de 2022

DADOS BANCARIOS

AG. = 4404-0

C / C. = 19.060-8

TITULAR: OPÇÃO DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP. LTDA -ME

BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ: 28.006.010/0001-53

opcaodistribuidora2018@gmail.com

INSC/ ESTADUAL: 19.602.014-0

Av. Pedro Freitas, 1223/ Vermelha

CEP: 64.018-000 Teresina-PI

Tel 86 3305-8180



**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**

039004

Silvio de Sousa Lira Neto

CPF: 989.419.683-72

R.G. 2.102.037 SSP PI

Sócio Administrador



030005

Teresina (PI), 17 de agosto de 2022

SIMPLES ORÇAMENTO

A (O)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL	TOTAL EXTENSO
	1	kit	Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg. MARCA TRANSMAL	R\$ 24.250,00	vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais	R\$ 24.250,00	vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais
VALOR DA PROPOSTA						R\$	24.250,00
vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais							

CONDIÇÕES:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL / IMPORTADO

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO

OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 35.369.804/000147



Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCÍPIO ATIVO

030006

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

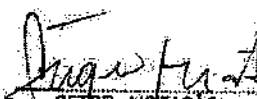
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento CAPNÓGRAFO para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 a 230Vac-50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg.	UND	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	EMAI TRANSMAL/ MOD. MX-200 B
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	23.000,00
vinte e três mil reais						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	23.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS ÚTEIS

TERESINA, PI 17 DE AGOSTO DE 2022


SETOR - LICITAÇÃO
ELIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.748.873/0001-12
I.E.: 19.622.633-0
(86) 3085-3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE REPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.	
OBJETO : Eventual contratação de empresa para aquisição de equipamento CAPNÓGRAFO para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres.	
Fornecedor "A": ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CNPJ: 03.748.673/0001-12
Fornecedor "B": ONE MED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	CNPJ: 45.847.950/0001-94
Fornecedor "C": OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CNPJ: 35.369.804/0001-47
Fornecedor "D": OPÇÃO DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	CNPJ: 26.006.010/0001-53

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	D	V. GERAL	V. MÉDIO ARIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	Monitor com 4 modelos de configuração: Sidesream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nítrico NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg.	R\$ 23.000,00	R\$ 18.871,68	R\$ 24.250,00	R\$ 26.500,00	R\$ 92.621,68	R\$ 23.155,42	UND	1	R\$ 23.155,42
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:										R\$ 23.155,42

Sobradinho-Bahia, 18 de agosto de 2022.

Elias Antônio Santana
Matrícula nº 13640

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

"O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.
"Em anexo requisições(ões) e respectivas cotações.
"O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.

030007



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Saúde que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

A aquisição do capnógrafo faz-se necessária, uma vez que, se trata um instrumento utilizado para monitorar em tempo real o paciente em ambulatório, muitas vezes em situações graves que necessitam de acompanhamento em tempo real e de forma eficiente e eficaz. É sabido que, a demanda no hospital vem crescendo ao decorrer dos anos, e se faz indispensável ter a disposição da população equipamentos de qualidade e suficientes para a prestação de serviço municipal.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:



039009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	"Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda ""on line"" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt:110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg. "	UND	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa entre empresas do ramo na região, conforme dados abaixo apresentados.



030010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ITEM	PRODUTOS	V. MÉDIO ARIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg.	R\$ 23.155,42	UND	1	R\$ 23.155,42

Resultando no valor estimado da contratação R\$ 23.155,42 (vinte três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para a contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, por um período de 02 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Na presente demanda, por se tratar de apenas uma quantidade do objeto, não vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, tendo em vista sua própria natureza.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: ter o equipamento de qualidade à disposição da população para a prestação de serviço municipal.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento/serviço prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres. Diante do exposto, **declara-se ser viável a contratação pretendida.**

ETAPA 2 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na Contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe da Atenção Básica em Saúde/HMMAT/SMS



000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

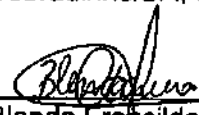
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, acarretará sérios problemas para o atendimento à população assistida pelas unidades que fazem parte do elenco atendido por esta.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Equipe da Atenção Básica em Saúde/HMMAT/SMS

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

12. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

11.1. Integrantes Técnicos	
Nome: Blenda Francilda Silva do Carmo Oliveira	Matrícula: 14443 – SMS
O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 22 de agosto 2022.	
	
Blenda Francilda Silva do Carmo Oliveira Representante da Atenção Básica/Hospital Municipal Matrícula: 14443 – SMS	



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

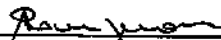
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.1.1. Integrante requisitante**Nome:** Maysa Maria Torres Sanjuan**Matrícula:** 12619 – SMS

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

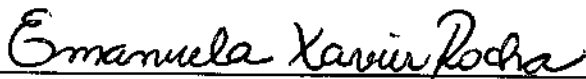
Sobradinho/BA, em 22 de agosto de 2022.


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 12619

12.1.2. Representante do Hospital Municipal**Nome:** Emanuela Xavier Rocha**Matrícula:** 14442 – SMS

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 22 de agosto de 2022.


Emanuela Xavier Rocha
Coordenadora Administrativa do Hospital Municipal
Matrícula: 14442 – SMS



030014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

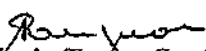
Sobradinho/BA, em 30 de agosto de 2022

Circular Interno nº 200/2022

Exmo Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para a contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	"Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda ""on line"" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt:110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora	UND	01		



030016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	com 3 tons diferentes e volume ; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg."				
--	--	--	--	--	--

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2022 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a própria natureza do objeto, uma vez que, se trata um instrumento utilizado para monitorar em tempo real o paciente em ambulatório, muitas vezes em situações graves que necessitam de acompanhamento em tempo real e de forma eficiente e eficaz. É sabido que, a demanda no hospital vem crescendo ao decorrer dos anos, e se faz indispensável ter a disposição da população equipamentos de qualidade e suficientes para a prestação de serviço municipal.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

2.5. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

3.4. O fornecimento será efetuado de forma única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 3.5. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Municipal de Saúde, no endereço: Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, Sobradinho/BA no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 3.6. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 3.7. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.4. O custo estimado da contratação é de R\$ 23.155,42 (vinte três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
- 4.5. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
- 4.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial

2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02 / 14

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.4. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta,



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.4.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.4.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 7.4.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.4.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.4.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**8.4. A Contratante obriga-se a:**

- 8.4.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 8.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO



036021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**14. DO REAJUSTE:**

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
 - d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
 - d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
 - d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
 - d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
 - d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.
- 9.5. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 23.155,42 (vinte três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**20.1. Preço máximo aceitável:**

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10 **$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$**

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

1.1. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 30 de agosto de 2022.

Emanuela Xavier Rocha
Coordenadora Administrativa do Hospital Municipal
Matrícula: 14442

Aprovo, em 30 de agosto de 2022.
Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretária Municipal de Saúde

APROVO O PRESENTE TERMO E AUTORIZO
A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000027

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para a contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 31 de agosto de 2022.



Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000028

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 23.155,42 (vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 200/2022, nos recursos, a saber:

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial

2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02 / 14

Sobradinho (BA), 31 de agosto de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 12649

Departamento de Finanças e Contabilidade

**Estado da Bahia**
Prefeitura Municipal de Sobradinho**DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabrcio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia □ Fone: (074) 3538-3030





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000030

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 183/2022
Pregão Eletrônico Nº. 042/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 183/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. 042/2022, destinado a selecionar proposta destinada a **contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres**, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria da Saúde – C.I. nº 200/2022, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 23.155,42 (vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

Processo autuado e numerado ao 1º dia do mês de setembro do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, **Thaciana Carla Silva Mangabeira**, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Equipe de apoio


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
(Processo Administrativo nº ____/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, na cidade de Sobradinho/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ____/____/2022

Horário: ____:____hrs

Local: _____

Início de acolhimento de propostas dia ____/____/2022
Propostas recebidas até as ____h__min do dia ____/____/2022
Início da sessão de disputa de lances às ____h__min do dia ____/____/2022

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ORÇAMENTO:

ATIVIDADE:

ELEMENTO:

FONTE:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico



3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até



a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



7.15. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



9.7.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58,



da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11. Informações Complementares:

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 20xx, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro



licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail Sobradinho.licitacao@gmail.com ou petição redigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.12.2. ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

22.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

22.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho-BA, __ de _____ de 2022

PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	"Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda ""on line"" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt:110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que	UND	01		



	não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg."				
--	--	--	--	--	--

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2022 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a própria natureza do objeto, uma vez que, se trata um instrumento utilizado para monitorar em tempo real o paciente em ambulatório, muitas vezes em situações graves que necessitam de acompanhamento em tempo real e de forma eficiente e eficaz. É sabido que, a demanda no hospital vem crescendo ao decorrer dos anos, e se faz indispensável ter a disposição da população equipamentos de qualidade e suficientes para a prestação de serviço municipal.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.4. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

2.5. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000057

3.4. O fornecimento será efetuado de forma única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.5. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Municipal de Saúde, no endereço: Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, Sobradinho/BA no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

3.6. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

3.7. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.4. O custo estimado da contratação é de R\$ 23.155,42 (vinte três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

4.5. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

4.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial

2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02 / 14

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



6.4. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.4.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



7.4.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.4.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.4.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.4. A Contratante obriga-se a:

8.4.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

8.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

039060

8.4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030062

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000063

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.



9.5. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 23.155,42 (vinte três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000066

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000067

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecutabilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000068

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº __/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. __/2022

ANEXO II.1 – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	"Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda ""on line"" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt:110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme	UND		01		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000069

	acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg. "					
--	--	--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000070

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE**
SOBRADINHO - BA e a Empresa

_____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 042/2022 e Processo Administrativo 183/2022, por sistema de registro de preços, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/2022,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000071

bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria Municipal de Saúde (centro de saúde), no endereço: Avenida Jose Balbino de Souza, s/n, centro, Sobradinho/BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial

2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02 / 14

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000072

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000073

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000074

- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

039075

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

039076

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000077

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030073

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho – BA, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000079

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000080

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 183/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 042/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 1º de setembro de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000081

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.
APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres", que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 16 de setembro de 2022.

HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000082

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
(Processo Administrativo nº 183/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, na cidade de Sobradinho/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço global*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/10/2022

Horário: 09:00hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 26/09/2022
Propostas recebidas até as 08h30min do dia 06/10/2022
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 06/10/2022

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000083

- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial

2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02 / 14

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000084

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000085

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000086

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000087

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000088

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000089

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000091

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000092

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000093

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000094

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000095

9.7.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000096

da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000097

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11. Informações Complementares:

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000093

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

030099

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

000000

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 20xx, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000102

licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000103

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

090104

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail Sobradinho.licitacao@gmail.com ou petição redigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000105

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

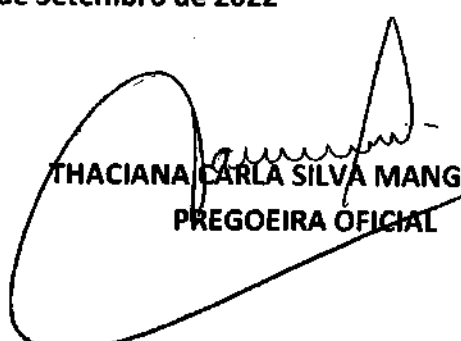
22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.12.2. ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

22.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

22.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho-BA, 23 de Setembro de 2022


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
PREGOEIRA OFICIAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000106

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	"Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda ""on line"" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt:110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que	UND	01		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000107

não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg."				
--	--	--	--	--

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2022 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a própria natureza do objeto, uma vez que, se trata um instrumento utilizado para monitorar em tempo real o paciente em ambulatório, muitas vezes em situações graves que necessitam de acompanhamento em tempo real e de forma eficiente e eficaz. É sabido que, a demanda no hospital vem crescendo ao decorrer dos anos, e se faz indispensável ter a disposição da população equipamentos de qualidade e suficientes para a prestação de serviço municipal.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.4. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

2.5. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000108

3.4. O fornecimento será efetuado de forma única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.5. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Municipal de Saúde, no endereço: Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, Sobradinho/BA no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

3.6. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

3.7. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.4. O custo estimado da contratação é de R\$ 23.155,42 (vinte três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

4.5. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

4.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial

2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02 / 14

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000109

6.4. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.4.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

7.4.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.4.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.4.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.4. A Contratante obriga-se a:

8.4.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

8.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

330111

8.4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000113

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000114

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

390115

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030116

9.5. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 23.155,42 (vinte três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000117

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000118

20.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000119

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2022

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	"Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda ""on line"" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt:110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme	UND		01		

[Handwritten signature]



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000120

acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg. "					
--	--	--	--	--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000121

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE**
SOBRADINHO - BA e a Empresa

_____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____._____/_____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 042/2022 e Processo Administrativo 183/2022, por sistema de registro de preços, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **042/2022**,



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000122

bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria Municipal de Saúde (centro de saúde), no endereço: Avenida Jose Balbino de Souza, s/n, centro, Sobradinho/BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial

2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02 / 14

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030123

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000124

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

050125

- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000126

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000127

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000128

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

006129

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho – BA, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000130

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



BLL COMPRAS

000131

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 042/2022

Nº PROC. ADM. 183/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SOBRADINHO, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA e tendo como autoridade RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO.

PUBLICAÇÃO: 23/09/2022 09:04

INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/09/2022 08:00

REC. PROPOSTA: 06/10/2022 08:30

INÍCIO DISPUTA: 06/10/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 23.155,4200

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres.

Para demais informações contate via e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com, telefone: 7435383030 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bpkz%5DMSRW0vR67aDNY52VrOLkRXS0LKNkYPN4hdZR_hAHXLFN2_HooGXUKues38B%2FWIEZY2cM2IQjhK2aNkmlP%2FN5Gy3fogtiVDrvZfd7TDCw0%3D



THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
SOBRADINHO-BA - 04/10/2022

Atos Administrativos

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 183/2022. PE nº. 042/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. DATA DA SESSÃO: 06/10/2022 às 09:00h. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

000133

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Processo Administrativo Nº 183/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 23/09/2022 09:04:08

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 23.155,42**

Descrição: Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side SpO2, Mainstream e Side Main SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	ALFAMED / VITA 600	47.200,00
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	EMAI / MX-200	23.155,42
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EMAI / MX-200	22.692,31
RL COM E SERVICO LTDA	EMAI TRANSMAI / MX-200	23.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

RL COM E SERVICO LTDA

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f3c39f84c7d4bad87342d812eb9510c.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dab1bdee6974ca2ba1d02f97e862fe4.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97ac59f64206469e8e26637a2c74a188.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c353190832574b43a5a1f4cf26f145c1.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6a07252704e4180abc96345f31fc327.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff61087d4135446b90145c5827ca52de.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fff61933c5a54d56a1e9e70dc4854815.pdf>

009134

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cef754dd68649d58b541872741a77a5.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63ca4647cc9049c9935862b738c5e619.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3b219fb13b94d789b2bbea746fdc93f.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73a2fa6a6da54d918b0c9953f8ec0da0.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51d8a712e9e34aba9672ad03d29faac3.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6cdfb0aefc5429c86ad762973a90d62.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3a85bf53c3645f7876e70e1692c70d7.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0ead619e364eeabf298a7fcef05ab5.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b7741dad42f4cdf98ddcb6a87cc13d8.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/066d318e10ce42a7b6a9b72fd490f9ea.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c11c9ff8a8a466eb66c649d6bb86312.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06caa26cdf1147e99060225860642f0e.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d95abe6fcb7481396b711711f4db027.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e059c73bf9604bd28b39c3710eeb6ed2.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0e4b5389a0a48e0b5b9c3b27d1f45f4.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e16d93a9890347ce83b83c8a43cb4d43.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9595a27c44747e4897c6b55f03a47ec.pdf>

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe26fe39d9ae49929d2dee4dd77fbd3.pdf>

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62563edcc9504fc6939f315c64b594bb.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f105d0938ec94d84bcff397d4734ae2c.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb4626d0033bd4bd8ach1424d01ed8e94.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8242146a9a4972babc8a7a5721ca41.pdf>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/824edadf6b934afcbdbf540eb3f388eb.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5fd78338596435284614b5eaeef24356.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ce26fabb0ab435fa8a3b87ecea316c.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3caa4afa3d04ddba4185e4607ae566e.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b99d32431e4b47f19fff692c59fb2569.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c89bddd27984b6e9adb7c4e5dedf54c.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c08a8edec5c948deacf4258da3c864f6.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1493580874c4941840438afa61582d3.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85e3173851f64478afd781da1519c260.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f3508ece2124f0b8a09503c969d4f89.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce9971372610433586ca4ea4fe8dea65.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e485f70107c34ebeb0453b6e9f4f116e.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d3c6264c4e04461b328a1aeb8995230.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8164cb2653634cd28bde2748249cb0c0.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b458515800ee4201976c5269cd6a1cb7.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb2517fe5a594d909841a492d20638f2.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96eb663a5bbc4762b950d9836fb85345.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98f08d2208b641c188a29b7ba6c47dbb.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c576e86185084c80a8b3585e052bd62c.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/496ab1e036f24e0da447fbd2dc36c7d3.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/138f370048de456695ae25034694e87a.pdf>

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c26e477f06044aea7b0954ecdd59309.zip>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afda0d65fc3e4ebc3a1711152041673a.zip>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bb4815bbe244147a10f28df13745a44.zip>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01a6672c9d28401fae1b182c3d61bb12.pdf>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e78924a737d4a50b32e4332c3918480.zip>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3097a4a6c7e948f69fb71904f20f43b9.pdf>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c9e0b600b66480f9fa7595b1f19c196.pdf>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88c47bb569fd410e81ccde71415d9d24.pdf>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a2b0c378ebb4b32bea15b2cb0cf6e8.pdf>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3d949726d4d4fed94d04499540fdeba.pdf>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb0686425ddc454aa3495ebf8a1e9a2e.pdf>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4062ad9b9d87472fa56816dcd2e7bf55.zip>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7ebfd0a01804d9f9d79c5be3c6a4872.pdf>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17a0668f5dbf47269c1d3827f7096c78.pdf>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a900fd1c2643ab8af3ae898b90450c.pdf>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6208f83c5fe14d3e8b875d95b3ca9a26.pdf>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/362a51c0f2e64b9db53986c1110b1def.pdf>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f25fea14be484a1b969606865e9aab27.pdf>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f215cc4e2865494cb1e3672cb801ebb9.pdf>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45117b6829154eeeb47031621887df2a.pdf>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7da36d07dd3949c3835b9d6f42afc865.pdf>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0df1e409d6b046669a3d2632b7d9400b.zip>

Horário: 05/10/2022 16:11 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62ca2784c19343308785919fd89540b1.pdf>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 05/10/2022 16:11 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fa270aa3ba5469f92046815107d8422.pdf>
Horário: 05/10/2022 16:11 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec92c2ce55ae4de2afe21e235d2b9498.zip>

DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e139fececa64f4c9c306133316ffab6.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/757c85e418ee4fdd8a989ac87f892f7a.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c96d63bf795e449ca3c785b93c161f8d.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a899ab1d63c34135939d4bb18e4e5c0c.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/089b224b96e2438880f9c7cd9bbaf171.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c22f55a6ac449a3a07588275d30ccf8.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d66d7d597944afebd9ce171ef17eb42.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/980ae01df519489ca870d505469674b3.PDF>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd672cf82e5b4850b852211b624c09ea.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2994a5ac549e4f29894378cadff5d2ee.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb34ff5bbcf04dea924bfb57df2c853f.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d846816220e1435481071b0fa88e777.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afee28ce7e524d4296a2c4604e67c78e.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10da217e7b9e4d498839ca726fc959be.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f586724990004dc28bcb6f8597e629e4.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6db4762d7e043c69ec86bb0d18561f1.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd692913960d493d8a8863a1da938ede.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8eb8afaa25324e549da0d4a671a1d58e.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cfb30e57191445d8e25f6af5ddc915c.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f14cc3ba73e4a7dbe50cc1b0cff4d54.pdf>

039138

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 05/10/2022 17:00

Documento: Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5ecaa66bc2a44dbad4eef42f81c7e6.PDF>

Horário: 05/10/2022 17:00

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70b0b3fa99904742bb68787ea49bba1c.pdf>

Horário: 05/10/2022 17:00

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27786f245ea94195b7c54dfca851c00a.pdf>

Horário: 05/10/2022 17:00

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8f1bb3a8d9a43bb997092704bb9ba37.pdf>

Horário: 05/10/2022 17:00

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5735b729c224a759c392b9db1ed4624.PDF>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

000139

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Processo Administrativo Nº 183/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 23/09/2022 09:04:08

				TOTAL DO PROCESSO: 23.000,00
RL COM E SERVICO LTDA		22.576.289/0001-24		23.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 061		Total: 23.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EMAI TRANSMAI	Modelo: MX-200	
Descrição: Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side SpO2, Mainstream e Side Main SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 23.000,00		Total Item: 23.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 29/09/2022 10:28	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f3c39f84c7d4bad87342d812eb9510c.pdf	
Horário: 29/09/2022 10:28	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dab1bdee6974ca2ba1d02f97e862fe4.pdf	
Horário: 29/09/2022 10:28	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97ac59f84206469e8e26637a2c74a188.pdf	
Horário: 29/09/2022 10:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c353190832574b43a5a1f4cf26f145c1.pdf	
Horário: 29/09/2022 10:28	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6a07252704e4180abc96345f31fc327.pdf	
Horário: 29/09/2022 10:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff61087d4135446b90145c5827ca52de.pdf	
Horário: 29/09/2022 10:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fff61933c5a54d56a1e9e70dc4854815.pdf	
Horário: 29/09/2022 10:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cef754dd68649d58b541872741a77a5.pdf	
Horário: 29/09/2022 10:28	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63ca4647cc9049c9935862b738c5e619.pdf	

030140

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3b219fb13b94d789b2bba746fdc93f.pdf>
Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73a2fa6a6da54d918b0c9953f8ec0da0.pdf>
Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51d8a712e9e34aba9672ad03d29faac3.pdf>
Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6cdfb0aecf5429c86ad762973a90d62.pdf>
Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3a85b153c3645f7876e70e1692c70d7.pdf>
Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff0ead619e364eeabf298a7fcdf05ab5.pdf>
Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b7741dad42f4cdf98ddcb5a87cc13d8.pdf>
Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/065d318e10ce42a7b6a9b72fd490f9ea.pdf>
Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c11c9ff8a8a466eb66c849d6bb86312.pdf>
Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06caa26cdf1147e99060225860642f0e.pdf>
Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d95abe6fcb7481396b711711f4db027.pdf>
Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e059c73bf9604bd28b39c3710eeb6ed2.pdf>
Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0e4b5389a0a48e0b5b9c3b27d1f45f4.pdf>
Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a16d93a9890347ce83b83c8a43cb4d43.pdf>
Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9595a27c44747e4897c6b55f03a47ec.pdf>
Horário: 29/09/2022 10:28 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe26fe39d9ae49929d2dee4dd77fbd3.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

000141

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
Processo Administrativo Nº 183/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/09/2022 09:04:08

TOTAL DO PROCESSO: 22.692,31			
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA		40.212.777/0001-34	22.692,31
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 067	Total: 22.692,31
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EMAI	Modelo: MX-200
Descrição: Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side SpO2, Mainstream e Side Main SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 22.692,31		Total Item: 22.692,31

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 04/10/2022 18:13	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62563edcc9504fc6939f315c64b594bb.rar	
Horário: 04/10/2022 18:13	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f105d0938ec94d84bcff397d4734ee2c.rar	
Horário: 04/10/2022 18:13	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb46260033bd4bd8acb1424d01ed8e94.pdf	
Horário: 04/10/2022 18:13	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8242146af9a4972babc8a7a5721ca41.pdf	
Horário: 04/10/2022 18:13	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/824edadf6b934afcbdbf540eb3f388eb.rar	
Horário: 04/10/2022 18:13	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5fd78338596435284614b5eaeef24356.pdf	
Horário: 04/10/2022 18:13	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ce26fab0ab435fa8a3b87ec9aa316c.pdf	
Horário: 04/10/2022 18:13	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3caa4afa3d04ddba4185e4607ae566e.pdf	
Horário: 04/10/2022 18:13	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b99d32431e4b47f19ff692c59fb2569.pdf	

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c89bdeb27984b6e9adb7c4e5dedf54c.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c08a8edec5c948deacf4258da3c864f6.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1493580874c4941840438afa61582d3.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85e3173851f64478afd781da1519c260.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f3508eca2124f0b8a09503c969d4f89.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca9971372610433586ca4ea4fe8dea65.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e485f70107c34ebeb0453b6e9f4f116e.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d3c6264c4e04461b328a1aeb8995230.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6164cb2653634cd28bde2748249cb0c0.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b458515800ee4201976c5269cd6a1cb7.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb2517fe5a594d909841a492d20638f2.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96eb663a5bbcc4762b950d9838fb85345.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98f08d2208b641c188a29b7ba6c47dbb.rar>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c576e86185084c80a8b3585e052bd62c.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/496ab1e036f24e0da447fbd2dc36c7d3.pdf>

Horário: 04/10/2022 18:13 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/138f370048de456695ae25034694e87a.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS ÀS ITENS

Lote Item Endereço

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
Processo Administrativo Nº 183/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/09/2022 09:04:08

			TOTAL DO PROCESSO: 47.200,00
DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA			19.685.685/0001-85
			47.200,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 044	Total: 47.200,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALFAMED	Modelo: VITA 600
Descrição: Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side SpO2, Mainstream e Side Main SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 47.200,00		Total Item: 47.200,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 05/10/2022 17:00	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e139facc64f4c9c306133316fab6.pdf	
Horário: 05/10/2022 17:00	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/757c85e418ee4fdd8a989ac87f892f7a.pdf	
Horário: 05/10/2022 17:00	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c98d63bf795a449ca3c785b93c161f8d.pdf	
Horário: 05/10/2022 17:00	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a899ab1d63c34135939d4bb18e4e5c0c.pdf	
Horário: 05/10/2022 17:00	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/089b224b96e2438880f9c7cd9bbaf171.pdf	
Horário: 05/10/2022 17:00	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c22f55a6ac449a3a07588275d30ccf8.pdf	
Horário: 05/10/2022 17:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d66d7d597944afebd9ca171ef17eb42.pdf	
Horário: 05/10/2022 17:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/960ae01df519489ca870d505469674b3.PDF	
Horário: 05/10/2022 17:00	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd672cf82e5b4850b852211b624c09ea.pdf	

000144

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2994a5ac549e4f29894378cadff5d2ee.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb34ff5bbcf04dea924b7857df2c853f.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d846816220e1435481071b0fa88ef777.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afee28ce7e524d4296a2c4604e67c76e.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10da217e7b9e4d498839ca726fc959be.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f586724990004dc28bcb6f8597e629e4.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6db4762d7e043c69ec86bb0d18561f1.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd692913960d493d8a8863a1da938ede.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8eb8afaa25324e549da0d4a671a1d58e.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cfb30e57191445d8e25f6af5ddc915c.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f14cc3ba73e4a7dbe50cc1b0c1f4d54.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5ecaa66bc2a44dbad4eefc42f81c7e6.PDF>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70b0b3fa99904742bb68787ea49bba1c.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27786f245ea94195b7c54dfca851c00a.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8f1bb3a8d9a43bb997092704bb9ba37.pdf>
Horário: 05/10/2022 17:00 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5735b729c224a759c392b9db1ed4624.PDF>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



000145
38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SOBRADINHO - BA

PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO Nº 183/2022

ABERTURA: 06/10/2022
HORÁRIO: 09:00

Razão Social: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 38.408.899/0001-59 - Inscrição Estadual: 90860969-75

Sócio: Sérgio Edelberto Válerio Júnior

CPF: 039.410.899-00 RG: 8.061.540-0/SESP/PR

Endereço Comercial: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Caixa Econômica Federal

Banco Bradesco

Ag 1622-5

Ag 1630 - Op 003

Ag 01205

C/C: 89000-6

C/C 3171-5

C/C: 14338-3

Contatos: telefone: (41) 3667-9820 - e-mail: equimed@uol.com.br

Declaramos:

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no M.S. nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	1	UND	"Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes	EMAI/ TRANSMAI EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA - BR/ MX-200/ 80052640001	23.155,42	23.155,42



056146
38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITAPARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

		e volume ; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg."			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos				TOTAL	23155,42

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

Entrega: Conforme Edital

Pagamento: Conforme Edital

DECLARA, que:

- cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possuo 06 (seis) funcionários em minha empresa.

SERGIO
EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR:0394-
1089900

Assinado de forma
digital por SERGIO
EDELBERTO VALERIO
JUNIOR:0394108990
Dados: 2022.10.05
16:02:46 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000147

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.408.899/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2020	
NOME EMPRESARIAL EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R GRACA ARANHA		NÚMERO 875		COMPLEMENTO BRCAO 1 SALA E	
CEP 83.321-020	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE		MUNICÍPIO PINHAIS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIMED@UOL.COM.BR		TELEFONE (41) 3667-9820			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2022 às 16:29:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

009148



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:53 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **1442.2589.2224.DDCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 56768/2022

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:	
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ:	
38.408.899/0001-59	
Endereço:	
RUA GRACA ARANHA, 875	
Complemento:	CEP:
BRCAO 1 SALA E	83.321-020
Bairro:	
VILA GEM GRANDE	
Cidade:	Estado:
Pinhais	Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
30/09/2022 às 11:46
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-ABMYROBTBAYOHB-7



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0000150

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027161160-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59

Nome: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

000151



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 38.408.899/0001-59

Razão Social: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARE

Endereço: R GRACA ARANHA 875 / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR / 83321-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091103432256832349

Informação obtida em 20/09/2022 12:07:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

030152



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:53 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **1442.2689.2224.DDCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000153

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.408.899/0001-59

Certidão nº: 20994384/2022

Expedição: 04/07/2022, às 17:17:17

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

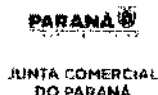
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000154



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				Protocolo: PRC2213183865	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209506419		CNPJ 38.408.899/0001-59		Data de Ato Constitutivo 10/09/2020	Início de Atividade 10/09/2020
Endereço Completo Rua GRACA ARANHA, Nº 875, VARGEM GRANDE - Pinhais/PR - CEP 83321-020					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.					
Capital Social R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) Capital Integralizado R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR	039.410.899-00	R\$ 102.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR	039.410.899-00	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/Eventos			ATIVA
12/08/2022	20225499371	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2022, às 10:32:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3VGQSVP.



PRC2213183865

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 21/09/2022 13:36:28

000155

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 38.408.899/0001-59

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



000156

38.408.899/0001-59

CAD. ICMS: 90860969-75

EQUIMED EQUIPAMENTOS

MÉDICOS HOSPITALPARES LTDA.

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRÇÃO 01 - SALA E

VARGEM GRANDE - CEP 83321-020

PINHAIS - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 183/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brção 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep: 83.321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, declara que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Pinhais, 06 de outubro de 2022.

SERGIO
EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR: 03941-089900

Assinado de forma
digital por SERGIO
EDELBERTO VALERIO
JUNIOR: 0394108990
Dados: 2022.10.05
14:41:44 -03'00'



030157

38.408.899/0001-59

CAD. ICMS:90860969-75

EQUIMED EQUIPAMENTOS

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRÇÃO 01 - SALA E

VARGEM GRANDE - CEP 83321-020

PINHAIS - PR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 183/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brção 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep: 83.321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, declara que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, art 3º da Lei Complementar nº 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Pinhais, 06 de outubro de 2022.

SERGIO
EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR:0394
1089900

Assinado de forma
digital por SERGIO
EDELBERTO VALERIO
JUNIOR:0394108990
Dados: 2022.10.05
14:42:01 -03'00'



000158

38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 183/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep: 83.321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, declara que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Pinhais, 06 de outubro de 2022.

SERGIO
EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR:03941-089900

Assinado de forma
digital por SERGIO
EDELBERTO VALERIO
JUNIOR:0394108990
Dados: 2022.10.05
14:42:38 -03'00'



030159

38.408.899/0001-59

CAD. ICMS:90860969-75

EQUIMED EQUIPAMENTOS

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRÇÃO 01 - SALA E

VARGEM GRANDE - CEP 83321-020

PINHAIS - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 183/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brção 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep: 83.321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhais, 06 de outubro de 2022.

SERGIO
EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR:039-00
41089900

Assinado de forma
digital por SERGIO
EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR:039410899
Dados: 2022.10.05
14:42:21 -03'00'

000160



38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 183/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep: 83.321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2016, instaurada pelo Município de Sebastião Leal, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pinhais, 06 de outubro de 2022.

SERGIO
EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR:0394108-
9900

Assinado de forma
digital por SERGIO
EDELBERTO VALERIO
JUNIOR:03941089900
Data: 2022.10.05
14:42:55 -03'00'



030161

38.408.899/0001-59

CAD. ICMS:90860969-75

EQUIMED EQUIPAMENTOS

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E

VARGEM GRANDE - CEP 83321-020

PINHAIS - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 183/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep: 83.321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pinhais, 06 de outubro de 2022.

SERGIO
EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR:039-00
41089900

Assinado de forma
digital por SERGIO
EDELBERTO

VALERIO
JUNIOR:039410899

Dados: 2022.10.05
14:43:18 -03'00'



000162

38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRÇÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 183/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brção 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep: 83.321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, declara para fins de atendimento ao que consta em edital que tomou conhecimento do edital e todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital, e a fornecer material de qualidade, sob penas da lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pinhais, 06 de outubro de 2022.

SERGIO
EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR:03941-089900

Assinado de forma
digital por SERGIO
EDELBERTO VALERIO
JUNIOR:0394108990
Dados: 2022.10.05
14:43:39 -03'00'



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

009163

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90860969-75	Inscrição CNPJ 38.408.899/0001-59	Início das Atividades 09/2020
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA GRACA ARANHA, 875 - VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
FONE: (41) 9890-2440
Município de Instalação PINHAIS - PR, DESDE 09/2020
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIMÉ NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2022
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4646-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
2660-4/00 - FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3250-7/05 - FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.410.899-00	SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/10/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90860969-75

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
21/09/2022 16:38:09

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



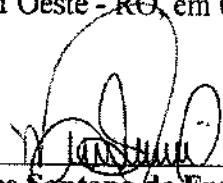
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, estabelecida na Rua Graça Aranha, nº 875, Brço 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos fornecedora de materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, efetivou a entrega de 07 detectores fetais - NF157, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade ao FUNDO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, CNPJ nº 11.402.806/0001-22.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alta Floresta d'Oeste - RO, em 01 de Setembro de 2021.


Moises Santana de Freitas
Secretário Municipal de Saúde

Av. Izaura Kwirant Nº. 3111 - Bairro Princesa Isabel
Telefone: (069) 3641-3505
Alta Floresta D'Oeste - RO / CEP: 76954-000



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e6b219a36dc928132d7d5771b27447cfb664c272dd29766d77039b596c61592c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 78979** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Alta Floresta D'Oeste 01-09-2023"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Alta Floresta D'Oeste 01-09-2023"**, faz prova de que em **22/08/2022 08:35:15**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/08/2022 08:36:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x217c83a46fc32cfa602f68ea00d89bb7b8f6229a1159392cbb8f70d44ad6333**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Autarquia Municipal de Saúde

www.apucarana.pr.gov.br



APUCARANA
Prestando o Melhor
do Diagnóstico e Tratamento

030166

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos forneceu o equipamento Detector de Batimentos Cardíacos Fetal, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois) anos, a contar de sua data de emissão.

Apucarana/PR, 05 de agosto de 2022.

Dr. Odarlone S. S. Orente
CRM/PR 27204
CPF 005.685.335-13
Superintendente Geral da
Estrutura de Saúde da Família

ODARLONE SANTOS DE SOUZA ORENTE
Sup. Geral do Deptº Atensão Básica - A.M.S.

Rua Antônio José de Oliveira Nº 293 | Barra Funda | CEP: 86800-490
Apucarana - PR / CNPJ: 79.956.513/0001-68

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/08/2022 09:25:25 que o documento de hash (SHA-256)
2ed901c918dc0729d1ba6f935ed7e0bca0ba1d3fa06f6e7e5de85888fc528c foi validado em 08/08/2022 09:23:45 através da transação blockchain
0x0ba0a1ad51a53034e4f8be97d45e85f3b3347a16c4142cb19a39e2742ee5e51 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 76595)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2ad901c918dc0728dfba6ff935ad7a0bcc0ba1d3fa08fbfe7d5de85888fc528c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 76595** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Apucarana 05-08-2022"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Apucarana 05-08-2022"**, faz prova de que em **08/08/2022 09:23:19**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/08/2022 09:24:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xebe0a1ad51e53034e4f8be97d45e85f3b3347a16c414f2cb19a39e2742ee5e51**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

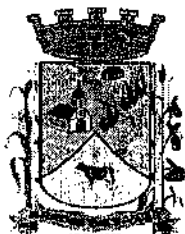
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa Equimed **Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: **38.408.899/0001-59**, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: monitor multiparamétrico NF237), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois) anos, a contar de sua data de emissão.

Arroio do Padre/RS, 31 de agosto de 2021.

Daniel Maximila Rocha
Sec. Mun. Saúde e Desenv. Social
Portaria 1778/2021
ARROIO DO PADRE/RS

Daniel Maximila Rocha
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Arroio do Padre/RS



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5fbba21c173c08cd008b731fb9bb28b8afc8190bee141b2de1aac13877621c67** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 78981** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Arroio do Padre 31-08-2023"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Arroio do Padre 31-08-2023"**, faz prova de que em **22/08/2022 08:38:31**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/08/2022 08:39:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x314bf5070103658d69b508aefc45132c25706ec63112c0ceea7b6fb3d30f0e30**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

000170

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob número 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº875, Barracão 1 – Sala E, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83321-020, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ** e cumpriu com as obrigações referente ao fornecimento de equipamentos médico hospitalar e ambulatorial.

Descrição	Quantidade	N. Empenho
DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: DIGITAL PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10 SEMANAS. GABINETE EM ABS. DISPLAY COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE FCF. ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM. INDICADOR DE STATUS DA BATERIA. CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA P/ PONE DE OUVIDO. ACESSÓRIOS: BOLSA PARA ARMAZENAMENTO. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL BI VOLT, ACOMPANHA O CARREGADOR DE BATERIA BI VOLT. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO EM DESUSO. COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO ANVISA. JUMPER / JPD-100B	16	6.706/2.022 6.716/2.022
OXÍMETRO DE MESA COM TELA LED/CRISTAL LÍQUIDO. OFERECER OS VALORES MEDIDOS DE SPO2, PULSO E CURVA PLETISMOGRÁFICA. FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. INDICADO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. DEVE FUNCIONAR EM 110/220 AUTOMATICAMENTE. POSSUIR ALERME SONORO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 H. ACESSÓRIOS: 1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M), 1 SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL, 1 SENSOR DE DEDO PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEL, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO ANVISA. CREATIVE / SP-20	14	6.729/2.022

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 08 de agosto de 2.022.

Paulo Humberto Pizaja Neto
Secretário Municipal de Administração



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

090171



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **90c81712712409acc86b1ec3e91a8d5ce81db5e6097856d2cb3ea251e5ce6190** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 76936** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Cambé 08-08-2022"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Cambé 08-08-2022"**, faz prova de que em **09/08/2022 13:28:10**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/08/2022 13:29:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x134a5122f11fc05d6c307677707136a7d3e23dc63ddcbff69eba0c7805cab0c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura Municipal de Conchas

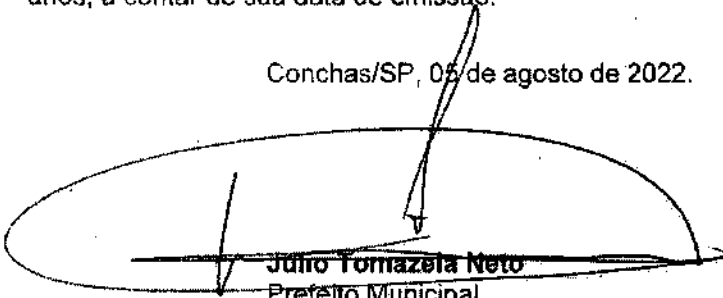
Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000
Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

000172

ATESTADO DE DESEMPENHO E CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brço 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 10 bomba de infusão NF. 791; 03 monitor multiparamétrico NF. 880), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade. Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 01 (um) anos, a contar de sua data de emissão.

Conchas/SP, 05 de agosto de 2022.


Julio Tomazela Neto
Prefeito Municipal



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/08/2022 08:39:01 que o documento de hash (SHA-256)
9e4e2555bb66018fc1368c35c9a1ef60016a1227740c4bcf5b6688bcac9aa30fb foi validado em 15/08/2022 08:36:10 através da transação blockchain
0x5fde437359b467730fc56c0ea9b60c8ae64568d1eea7c790e2f3175c7570ebd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 77769)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000173



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9e4e2555bb66018fc1368c35c9a1ef60016a1227740c4bcf5b868bcac9aa30fb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 77769 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Conchas 05-08-2022"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Conchas 05-08-2022"**, faz prova de que em **15/08/2022 08:35:45**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/08/2022 08:36:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5fde437359b467730fec56c0ea9b50c8ae64558d1eee7c790e2f3175c7570ebd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000174



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brço 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios, sendo entregues pelo fornecedor: 02 Eletrocardiôgrafos e 02 Detectores Fetal NF 1485, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois) anos, a contar de sua data de emissão.

Igaratinga MG, 22 de Setembro de 2022

[Assinatura]
Assinatura, RG e Carimbo

Praça Manoel de Assis, Nº 272, Bairro Centro
(37) 3246-1134 / CEP 35.695-000 / Igaratinga/MG
Email: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/09/2022 15:53:10 que o documento de hash (SHA-256)
7e572e41a7f5102a1uctac52db0bc423d8843893a4c63b4874c83206887d41 foi validado em 22/09/2022 15:51:43 através da transação blockchain
0xbca3c3db93855c9931145ecd92f20dc6548d233cd044f8b06ad8ebd43099783 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (MD: 84734)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000175



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7a572e41a7f5102e1bcfac52dbe0bc423d8843893a4c83b46f74c83206887d41** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **84734** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado de Igaratinga 22-09-2022"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado de Igaratinga 22-09-2022"**, faz prova de que em **22/09/2022 15:51:40**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/09/2022 15:52:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbca3cdb93855c9931b45ecd92f20dcd649d233c0a044fffb06ed8ebd43099783**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone-fax: (77) 3452 4510 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

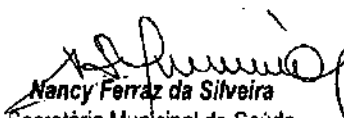
000176

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brção 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos (como: 70 esfigmomanômetro, 15 estetoscópio, 20 inalador/compressor, 30 otoscópio, 30 detector fetal - NOTA FISCAL Nº 635; 31 esfigmomanômetro, 3 estetoscópio, 2 otoscópio, 1 detector fetal, 01 laringoscópio, 01 cabo de laringoscópio, 06 espéculos para otoscópio - NOTA FISCAL Nº 632; 05 esfigmomanômetro adulto - NOTA FISCAL Nº 633; 35 esfigmomanômetro adulto - NOTA FISCAL Nº 1221 e 15 esfigmomanômetro adulto - NOTA FISCAL Nº 1222), entre outros não especificados, cumprindo todas as exigências efetuadas, não havendo nenhum comportamento irregular que desabone a sua capacidade técnica.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois) anos, a contar de sua data de emissão.

Guanambi/BA, 05 de agosto de 2022.


Nancy Ferraz da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 567 de 02/12/2021



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000177



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4cf0c9733138bf8ac47a68b5a3d49fdecb239f36d21fcb4d8c044f151556b26d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 77222 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Guanambi 05-08-2022**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Guanambi 05-08-2022**", faz prova de que em **10/08/2022 16:09:45**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/08/2022 16:10:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xad924dd1db9f4b1c8203fc93b67073b527288f135beb9310a5528994f49a0a78**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





000178

125.463.374/0001-74

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA
I.E. 907.68193-91

R. GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55

CIC - CEP: 81.460-140

CURITIBA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brço 1, Sala 2, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 100 oxímetros NF 1262), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois) anos, a contar de sua data de emissão.

Curitiba/PR, 03 de agosto de 2022.

TATUQUARA

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA
Claudio José dos Santos
RG: 8.445.748-1
CPF: 841.642.699-48
Representante Legal



COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Cassa - Serviço Distrital de Tatuquara
BR 116 Km - Cidade Industrial - 41 3348-1950

RECONHECIMENTO COM OBRIGATORIEDADE
164911 CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
Dou fe. CURITIBA, 03 Ago 2022
Em test. da Verdade Cod 084084100
Amanda Miranda da Silva - Escrevente
Selo F488X, ady4q, sX2y0, nsXpA, Mt2Du



📍 Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - 81460-140 - CIC - Curitiba - PR

☎ (41) 3042.0996



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/08/2022 13:07:10 que o documento de hash (SHA-256)
b6d2f94acacc94abb3b18fb737231ba89d17e18195507a00db6723d7b88c87b foi validado em 12/08/2022 13:03:30 através da transação blockchain
0x9221207e6ac40c338eb57d0bc97938ec0b18516b0263ac6b5b2204b72a20abc e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/FileCheck> (NID: 77823)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000179



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b6d2f94aeacc94abb3618fb737231ba89d17e18195507a00dfb6723d7b88c57b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 77623** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"testado Medefe 01-08-2024"**, cujo assunto é descrito como **"testado Medefe 01-08-2024"**, faz prova de que em **12/08/2022 13:03:15**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/08/2022 13:05:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9221207e6ac40c338eb57d0bc97938ec0b19516b0263ec6fb5b2204bf2a20abc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000180



**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
JOAQUINA PIRES BARBOSA
HENRIQUE**

Loteamento Altiplano Residence
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brço 1, Sala E, bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 5 Bombas de Infusão NF154), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois), a contar de sua data de emissão.

Monteiro/PB, 31 de Agosto de 2021

Ivana Manuela Cavalcante da Silva
Ivana Manuela Cavalcante da Silva
Coordenadora de Enfermagem
Coren 309.817

Ivana Manuela Cavalcante da Silva
COREN-PB 309.817-ENF



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2022 06:42:08 que o documento de hash (SHA-256)
3dd016e900b781bd95b21c991a668d24c4598c2dd888e04797c04c39a763ede foi validado em 22/08/2022 08:41:16 através da transação blockchain
0x5351d51f7c345D032a951c8a32afb7f762e9851d238e789955e0899b71cb8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 78982)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000181



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3dd0f6ef900b781bd95b21c981e668d24e4598c2dd868e04797c84c39a763ede** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **78982** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Monteiro-PB 31-08-2023"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Monteiro-PB 31-08-2023"**, faz prova de que em **22/08/2022 08:40:54**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/08/2022 08:42:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5351d51fe7c3f458e32a951c8a32afb7f762e9851d238a789955d089f6b71cb8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





000182

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.321-020, forneceu para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, o quantitativo de 40 máscaras venturi adulto e 10 máscaras venturi infantil, por meio de Compra Direta, conforme empenho 2596/2021, e o mesmo foi entregue de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que o desabone até o presente momento.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente atestado.

Porto União SC, 08 de abril de 2021.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União, SC

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Fone: (42) 3523-1155 • www.portouniao.sc.gov.br • Porto União • SC



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2022 08:44:34 que o documento de hash (SHA-256) 52117a75u7315a6c9e3c397bc6a527a800u72f289eeb66b91dc5c24931a9d3e7 foi validado em 22/08/2022 08:43:31 através da transação blockchain 0x8e3e174bb2528abc90b9e5da25fc16de98fb08757a89aeb6075d209b6d6bb4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 78984)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000183



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **52f17e75e7315a6c9e3c397bc6e527a800e72f289eeb66f91dc5c2493fa9d3e7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 78984 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Porto União 08-04-2022"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Porto União 08-04-2022"**, faz prova de que em **22/08/2022 08:43:19**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/08/2022 08:44:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8e3ef74bbc2528abc90b9e5da25fc16de98fbf09757a89aeb6075d209bfd6bb4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Administrativa

000184

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.408.899/0001-59, estabelecida na Rua Graça Aranha, nº 875, BRCAO 1, Sala E, Vargem Grande – Pinhais - PR, forneceu o item relacionado abaixo, à esta Secretaria Municipal da Saúde - SMS - não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

EMPENHO	DANFE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
2021NE014519	503	150	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO
2022NE06785	1234	150	ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE DE OXIGÊNIO

Salvador, 08 de agosto de 2022


Paloma Mendes Mendonça
Coordenadora Administrativa

Rua da Grécia, 03A, Ed. Caramuru - Comércio - Salvador - BA - CEP: 40.010-010
Tel.: +55 (71) 3202-1008 | +55 (71) 3202-1209 | Site: <http://www.cad.saude@salvador.ba.gov.br>



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2022 10:43:29 que o documento de hash (SHA-256)
4988b6f1a6b5386b1c8cd72bb79a04d40b590e2bf1b499994c3e5e8c691d foi validado em 09/08/2022 10:41:32 através da transação blockchain
0x5a194a25f79165955a2943ebf7e6ce786drlab8c80be717a647a5c214832838 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 75902)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000185



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4988b6fd1aa5b5386b1e6cd72bb79e04d40fb590a2bfff1b499994c3e5e8c691d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 76902** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Salvador 08-08-2022"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Salvador 08-08-2022"**, faz prova de que em **09/08/2022 10:41:45**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/08/2022 10:42:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5af94a25ff79165955a29f43ebf7e6ce766ddab8c80be717a647a5c214832838**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

000186

Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, estabelecida na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão I, Sala E, bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, fornece ao **Fundo Municipal de Saúde – Telêmaco Borba**, CNPJ nº 10.505.434/0001-05, materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 42 unidades de Detectores Fetais, Nota Fiscal nº 221), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois) anos, a contar de sua data de emissão.

Telêmaco Borba, 31 de agosto de 2021.

Roberto Stock
Divisão de Administração e Programação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2022 08:46:46 que o documento de hash (SHA-256) 3e7f913de1eb572a7d9c679f04b0badc71c1daeb5a89ncc8c058ea65797eabb6 foi validado em 22/08/2022 08:45:38 através da transação blockchain 0xd5w89eecd7123a6cceb152e287a3a6561567f35c881b1bb6a0c95bf1c1a35d5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 78986)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000187



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3e7f9b3de1eb577a7d9c679fe4b0badc71c1daeb5a89acc8c058ea65797eabb6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **78986** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Telêmaco Borba 31-08-2023**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Telêmaco Borba 31-08-2023**", faz prova de que em **22/08/2022 08:45:25**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/08/2022 08:46:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd5a89eec9d7123a6ceeb152e287a3a656f567f35c881b1bb6a0c95bffc1a35d5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





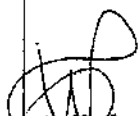
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000188

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brção 1, Sala E, Bairro Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 01 monitor multiparamétrico e 03 oxímetros de pulso NF234), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois) anos, a contar de sua data de emissão.

Theobroma/RO, 31 de agosto de 2021.


Vanderlei Viudes Peres
Assessor Administrativo
Mat. 1573

Av. 13 de Fevereiro, 1220 – Centro, e-mail: saudetheobroma@gmail.com
CNPJ: 11.328.835/0001-91 Fone: (69) 3523-1179



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000189



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **831d7ff53de09d188d4d7fd35eb125cfc54aa1cfc9d1b1d2a97031b44d1cabb1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 78987** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Theobroma-RO 31-08-2023"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Theobroma-RO 31-08-2023"**, faz prova de que em **22/08/2022 08:47:32**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/08/2022 08:48:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x413005bef90e37a4097571792874ee289e92fd75dc061961612d152aeb2ae822**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF: nº 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

Folha: 1 de 4

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR, brasileiro, maior, natural de Antonina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.410.899-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.061.540-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, CEP: 82820-490, Curitiba-PR., único sócio componente da sociedade unipessoal limitada que gira nesta praça sob o nome de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0950641-9 em 10/09/2020; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O sócio declara, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR, brasileiro, maior, natural de Antonina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.410.899-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.061.540-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, CEP: 82820-490, Curitiba-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0950641-9 em 10/09/2020; **RESOLVE** atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: nº 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS..

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 10/09/2020 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), dividido em 102.000 (cento e duas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Sergio Edelberto Valerio Junior	100,00	102.000	102.000,00
Total	100,00	102.000	102.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: nº 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9**

Folha: 3 de 4

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Quinto - O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: - Designação de administradores não sócios:

- I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CAPÍTULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**CAPÍTULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA DÉCIMA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF: nº 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

Folha: 4 de 4

**CAPÍTULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CAPÍTULO VII
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO VIII
ENQUADRAMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio único declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 10 de agosto de 2022

Sergio Edelberto Valério Junior
CPF: 039.410.899-00



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/08/2022 16:08:06 que o documento de hash (SHA-256)
4a70954e91018ad093dce82b1b536438330f3e03f6cc4a5e3883d997b1578861 foi validado em 12/08/2022 16:06:36 através da transação blockchain
0x32ebab71d0c501de974301040912ba285a0962f32ba036921f50078e6fa23 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 77680)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000194

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03941089900	SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2022 11:32 SOB Nº 20225499371.
PROTOCOLO: 225499371 DE 11/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12218573844. CNPJ DA SEDE: 38408899000159.
NIRE: 41209506419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2022.
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/08/2022 16:08:06 que o documento de hash (SHA-256)
4a70084e910f8a1b98dc82b1b5364383e0d3e03f6cc4a6e3883d997b1578861 foi validado em 12/08/2022 16:06:36 através da transação blockchain
0x32ebab7a1f510c504de974d0040912be285a0962f32ba036921f50078e6fa23 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 77580)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000195



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4a70084e910f8ad898dce82b1b5364383a0d3a03f6cc4a6e3883d997b1578861** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **77680** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato Social 3ª Alteração"**, cujo assunto é descrito como **"Contrato Social 3ª Alteração"**, faz prova de que em **12/08/2022 16:06:29**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/08/2022 16:07:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x32ebab7adf510c50fde974d0f040912ba285a0962f32ba036921f50078e6fa23**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000196

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209508410 CNPJ 38.408.889/0001-59

NOME EMPRESARIAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

DB.17.1F.AA.A1.F9.73.EF.DB.A8.AA.23.1E.39.CF.14.5F.55.0D.C2

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO

4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (o-CNPJ ou e-PJ)	38408899000159	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:38408899000159	301099366258362587 608470437875261380 44	16/11/2021 a 16/11/2022	Não
Diretor	03941089900	SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900	766910353803433214 4	02/09/2021 a 02/09/2022	Sim
Contador	07909388985	RENAN GOMES DE OLIVEIRA:07909388985	766910461181014869 4	09/03/2022 a 09/03/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	07783866948	EMANUELLY FUJIKO MESSIAS NAGATOMY:0778386694	766910356862165572 4	22/10/2021 a 22/10/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

DB.17.1F.AA.A1.F9.73.EF.DB.A8.AA.23
.1E.39.CF.14.5F.55.0D.C2-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/04/2022 às 13:44:09

2A.9F.4F.FA.A0.86.35.9F
6A.5F.9F.B8.9D.1B.B5.6D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1998, com a alteração do Decreto nº 8.583/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:27:13 que o documento de hash (SHA-256) 8f0c18613963b5edf26d911719b776ea23645da3195a451c7a0c612d08ac587 foi validado em 11/04/2022 11:23:58 através da transação blockchain 0x6dcb66d2a5871d440bda6ef20e02f1a294df3b030883c8e92cc5f884083314 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59409)



000197

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 38.408.899/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 NIRE 41209506419
 CNPJ 38.408.899/0001-59
 Número de Ordem 4
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Município Pinhais
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/09/2020
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7230

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Número de ordem 4
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7230
 Data de início 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.17.1F.AA.A1.F9.73.EF.DB.A8.AA.23.1E.39.CF.14.5F.55.0D.C2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:27:13 que o documento de hash (SHA-256) 8fcc168135b3b5edf26d911719b1776ea23645d93f95a45fc77a0c812d08ac587 foi validado em 11/04/2022 11:23:58 através da transação blockchain 0x6fcb6d2e5871d44ebda8af20a0211e294d13b030863c8c92cc5f884083314 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59408)



030198

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 38.408.899/0001-59
 Número da Ordem do Livro: 4

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	039.410.899-00
Nº de Série do Certificado	30109938625836258780647043787526138044
Nome do Signatário	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:38408899000159
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certsign RFB G5
Validade	16/11/2021 a 16/11/2022

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	039.410.899-00
Nº de Série do Certificado	7689103536034332144
Nome do Signatário	SERGIO EDELBERTO VALÉRIO JUNIOR:03941089900
Autoridade Certificadora Emissora	AC.CERTIFICA MINAS v5
Validade	02/09/2021 a 02/09/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 3



v3.0 - DAUFIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:27:13 que o documento de hash (SHA-256)
 81cc168139b3b5edf26d011719b776ea23645da3f95e4f5fc7a0c612d08ac587 foi validado em 11/04/2022 11:23:58 através da transação blockchain
 0x6fcbb6d2e5871d44ebda6ef20a02f1e294d3b030963c8c92cc5f884083314 e pode ser verificado em <https://www.daufin.com/FileCheck> (NID: 59409)



000199

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 38.408.899/0001-59
Número de Ordem do Livro: 4

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	079.093.889-85
Nº de Série do Certificado	7669104611610146694
Nome do Signatário	RENAN GOMES DE OLIVEIRA:07909388985
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	09/03/2022 a 09/03/2023

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:27:13 que o documento de hash (SHA-256)
8fccc168139b3b5edf20d811719b776ea23645da3f95a45fcd7a0c612d08ac587 foi validado em 11/04/2022 11:23:58 através da transação blockchain
0x6cfcb56d2e5871d44ebda6ef20a02f1e294df3b030063c8c92cc5ff984083314 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59409)



000200

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 38.408.899/0001-59
Número de Ordem do Livro: 4

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD

Tipo de Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 077.838.669-48

Nº de Série do Certificado 7669103568621655724

Nome do Signatário EMANUELLY FUJIKO MESSIAS NAGATOMY:07783866948

Autoridade Certificadora Emissora AC CERTIFICA MINAS v5

Validade 22/10/2021 a 22/10/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:27:13 que o documento de hash (SHA-256)
8fcc188139b3b5edf26d81f719b776ea23645da3f95a45fd7a0c612d08ac587 foi validado em 11/04/2022 11:23:58 através da transação blockchain
0x6cfeab6d2e5871d44ebda8ef20a021fa294df3b030663c8c92ce5f8884083314 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59409)



000201

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 38.408.899/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.000,00	R\$ 902.626,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.000,00	R\$ 890.993,13
DISPONIVEL		R\$ 1.000,00	R\$ 368.215,44
CAIXA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Caixa Geral		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 367.215,44
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 367.215,44
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 459.603,70
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 459.603,70
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 459.603,70
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 63.173,99
ESTOQUES PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 63.173,99
ESTOQUE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 63.173,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 11.633,60
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 11.633,60
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 11.633,60
Computadores e Periféricos		R\$ 0,00	R\$ 11.633,60
PASSIVO		R\$ 1.000,00	R\$ 902.626,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 71.846,57
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 4.422,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 4.422,42
FGTS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.548,41
INSS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 2.874,01
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 21.295,55
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 21.295,55
Salários a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 15.478,58
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 5.816,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 46.128,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R\$ 0,00	R\$ 46.128,60
Irrf a recolher		R\$ 0,00	R\$ 12.543,78
Simples a recolher		R\$ 0,00	R\$ 33.584,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.000,00	R\$ 830.780,16
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000,00	R\$ 102.018,36
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000,00	R\$ 102.018,36
SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR		R\$ 1.000,00	R\$ 102.018,36
Resultado do Período em Curso		R\$ 0,00	R\$ 728.761,80
Resultado do Período		R\$ 0,00	R\$ 728.761,80
Lucro Líquido do Período		R\$ 0,00	R\$ 728.761,80

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.17.1F.AA.A1.F9.73.EF.D6.A8.AA.23.1E.39.CF.14.5F.55.0D.C2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:27:13 que o documento de hash (SHA-256) 8fcc168139b3b5edf28d81719b775ea23645da3f95a45fc77a0c612d08ac587 foi validado em 11/04/2022 11:23:58 através da transação blockchain 0x6cfcb6d2e5871d44ebda6ef20a02f1e294df3b0309b3c8c92cc5f884083314 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59409)



000202

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 38.408.899/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 3.185.269,47
RECEITA COM VENDAS DE MERCADORIA		R\$ 0,00	R\$ 3.185.269,47
Receita Venda de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 3.185.269,47
(-) DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL		R\$ (0,00)	R\$ (3.254,70)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.254,70)
(-) Devoluções de vendas		R\$ (0,00)	R\$ (3.254,70)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (0,00)	R\$ (268.343,49)
(-) IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (268.343,49)
(-) Simples		R\$ (0,00)	R\$ (268.343,49)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (1.790.024,07)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (10.483,70)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (0,00)	R\$ (10.483,70)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (0,00)	R\$ (10.483,70)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (304.133,70)
(-) PROVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (287.550,90)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (154.760,70)
(-) Pro Labore		R\$ (0,00)	R\$ (88.000,00)
(-) Vale refeição e Vale transporte		R\$ (0,00)	R\$ (44.390,20)
(-) NR Medicina do Trabalho		R\$ (0,00)	R\$ (400,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.582,80)
(-) Inss		R\$ (0,00)	R\$ (884,69)
(-) Fgts		R\$ (0,00)	R\$ (15.698,11)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (57.901,18)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (57.901,18)
(-) Frete		R\$ (0,00)	R\$ (29.843,01)
(-) Despesas com Telefone		R\$ (0,00)	R\$ (164,28)
(-) Dedetizadora		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) Aluguel		R\$ (0,00)	R\$ (12.000,00)
(-) Despesas com Energia		R\$ (0,00)	R\$ (13.218,41)
(-) Seguros		R\$ (0,00)	R\$ (2.175,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (270,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (270,32)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (270,32)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.098,51)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.098,51)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (0,00)	R\$ (1.098,51)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 728.761,80

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número.
 DB.17.1F.AA.A1.F9.73.EF.DB.A8.AA.23.1E.39.CF.14.5F.55.0D.C2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:27:13 que o documento de hash (SHA-256)
 8f0c100139b3b5edf20d811719b776a23645da3f95a45fc7a0c612d08ac587 foi validado em 11/04/2022 11:23:58 através da transação blockchain
 0x8cfcb6d2e5871d440bda60f20a02f1e294d13b030963c8c92cc5f884083314 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 58409)



030203

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

	Capital Social		Lucros Acumulados		(-) Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido Consolidado
	Integralizado	a Integralizar	Saldo à Disposição da Diretoria	(-) Lucros Distribuídos		
Saldo Iniciais 31/12/2020	1.000,00	0,00				1.000,00
Capital Social						
Resultado do Exercício			728.761,80			0,00
Distribuição de Lucros						728.761,80
Aumento do Capital Social	101.018,36					0,00
Saldo Finais 31/12/2021	102.018,36	0,00	728.761,80	0,00	0,00	830.780,16

RENAN GOMES DE
OLIVEIRA:0790938
8985

SERGIO EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR:0394108990
0

Assinado de forma digital por
SERGIO EDELBERTO VALERIO
JUNIOR:0394108990
Dados: 2022.04.11 10:21:00
-03'00'

Assinado de forma digital
por: RENAN GOMES DE
OLIVEIRA:07909388985
Dados: 2022.04.11
10:20:40 -03'00'



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:27:13 que o documento de hash (SHA-256)
8fcc168139b3b5edf26d81f719b776ea23645de3f95a43fc7a0c612d08ac567 foi validado em 11/04/2022 11:23:56 através da transação blockchain
0x6fcbb6d2e5871d44ebda6ef20a021e294df3b030963c8c92cc5f1884083314 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59409)



000204

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação
Empresa:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.406.899/0001-59.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social 31/12/2021

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos
comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG)		
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 890.993,13 R\$ 71.846,57	12,40
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)		
$LC = AC / PC$	R\$ 890.993,13 R\$ 71.846,57	12,40
ENDIVIDAMENTO (GE)		
$GE = (PC + ELP) / (Ativo total)$	R\$ 71.846,57 R\$ 902.628,73	0,08
SOLVÊNCIA GERAL		
ATIVO TOTAL (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO E. L. P)	R\$ 902.628,73 R\$ 71.846,57	12,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	830.780,16	

AC - Ativo Circulante
ANC - Ativo Não Circulante
PC - Passivo Circulante

RLP - Ativo Realizável a Longo Prazo
ELP - Passivo Exigível a Longo Prazo
AT - Ativo Total

Curitiba, 31 de Dezembro de 2021

SERGIO EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR 039410899
CQ

Atestado de forma digital
por SERGIO EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR 039410899
Data: 2022.01.06 11:42:35
CQ: 30

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 039.410.899-00

RENAN GOMES DE
OLIVEIRA 0790938
8985

Atestado de forma digital
por RENAN GOMES DE
OLIVEIRA 0790938
Data: 2022.04.06
CQ: 134218-03700

RENAN GOMES DE OLIVEIRA
CONTADOR - PR-0731280-1
CPF: 078.093.859-85



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:27:13 que o documento de hash (SHA-256)
8f0c168139b3b5edf26d81f719b776e23645da395a45fc7a0c612d08ac587 foi validado em 11/04/2022 11:23:58 através da transação blockchain
0x6afcb66d2e5871944ebda6e20a0211e294d13b030963c8c92cc5f1f864083314 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59409)



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 38.408.899/0001-59, constituída em 10/09/2020, tributada pelo regime de Simples Nacional, com ramo de atividade Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Com sede no município de Pinhais, R GRACA ARANHA, Nº 875, CEP 82.321-020 Vargem Grande, BRCAO 1 SALA E.

NOTA Nº 02: CAPACIDADE OPERACIONAL

As atividades principais da empresa são:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

As atividades secundárias da empresa são:

- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

NOTA Nº 03: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 04: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 05: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 06: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras quando ocorrerem foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 07: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000.



Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 09: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 10: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2019 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.



NOTA Nº 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 14: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 15: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 16: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

SERGIO EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR:029410899
00
Assinado de forma
digital por SERGIO
EDELBERTO VALERIO
JUNIOR:02941089900
Data: 2022.04.11
08:59:19 -03'00'

RENAN GOMES
DE
OLIVEIRA:0790
9388985
Assinado de forma
digital por RENAN
GOMES DE
OLIVEIRA:07909388985
Data: 2022.04.11
08:59:39 -03'00'



000208

TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA ECD**I - Identificação da Escrituração Substituída:**

Empresa: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 38.408.899/0001-59

Número do Recibo: 28D02D3E9A18C1930F77A72EBF5B3E8534C8F186

II - Descrição Pormenorizada dos Erros:

Geração do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado Anual.

III - Identificação clara e precisa dos registros que contêm os erros, exceto quando estes decorrerem de outro erro já discriminado.**IV - Declaração de que o(s) signatário(s) do Termo de Verificação não é(são) responsável(is) pelas escriturações, substituta ou substituída, exceto quando ele(s) for(em), também, signatário(s) de uma delas.**

Dou por verdadeira as informações prestadas acima.

Curitiba 06/04/2022

RENAN GOMES DE OLIVEIRA 0790938
0985

RENAN GOMES DE OLIVEIRA**PR-073128/O**

EMANUELLY FUJIKO MESSIAS NAGATOMY 07783866248

EMANUELLY FUJIKO MESSIAS NAGATOMY**PR-077797/O**

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR 03941089900

Assinado de forma digital por
SERGIO EDELBERTO VALERIO
JUNIOR
Data: 2022.04.11 09:53:06
+03'00'

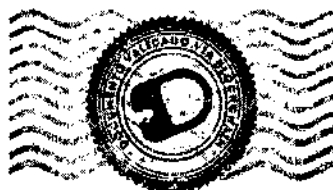


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 11:27:13 que o documento de hash (SHA-256)
8fcc168139b3b5edf26d811719b776ea23645da3f95a45dcf7a0c812d06ac587 foi validado em 11/04/2022 11:23:58 através da transação blockchain
0x6cfcb6d2e5871c44ebfba6ef20a0211e294df3b030963c8c92cc5ff884083314 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59409)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000209



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8fcc168139b3b5edf26d81f719b776ea23645da3f95a45fc7a0c612d08ac587** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 59409 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Balanco 2021**", cujo assunto é descrito como "**Balanco 2021**", faz prova de que em **11/04/2022 11:24:22**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/04/2022 11:25:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6cfcb6d2e5871d44ebda6ef20a02f1e294df3b030963c8c92cc5ff884083314**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





000210

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: KAUAN CHAVES DE COSKI
REGISTRO.....	: PR-075572/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.602.819-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 12/09/2022 as 16:55:04.

Válido até: 11/12/2022.

Código de Controle: 454169.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



17.430-317-0

22717

8561701574

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.061.540-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 8.061.540-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/12/2017
NOME: SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR
FILIAÇÃO: SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO
LOTE DE FÁBIA DOAMADO VALÉRIO
NATURALIDADE: ALTOMAR
DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1983
DOC. ORDEM: COMARCAMPOLIS, MARINGAPOLIS, DA SEDE
C.C.A.G-3984, LIVRO-180, FOLHA-00
CPF: 039.410.880-00
CURTIDOR: A
ASSINATURA DO DIRETOR
LE Nº 7.115 DE 2006/3

On-Chain 3.12: DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2022 09:29:49 que o documento de hash (SHA-256) 721c3ae5f39c0c989911210498168749f55452c51c19556647323271642b4 foi validado em 22/08/2022 08:27:21 através da transação blockchain On-Chain3.12:1121086c609369a270545792c7de3a040ba4c6f872459112800b105 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 78976)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000212



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f213aa65790c08699112104991887df95545a2c5fc3195a6647323c27f1642b4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 78976** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG e CPF Junior"**, cujo assunto é descrito como **"RG e CPF Junior"**, faz prova de que em **22/08/2022 08:27:26**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** linha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/08/2022 08:28:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8eb631128df066a90969a92f05b5792d7de5b4f0aa44c6f872df59112808b105**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 81321-200 - Fone: (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@tribunalpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

339213

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 38.408.899/0001-59, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 21 de Setembro de 2022

BEL DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Certificação

Digitally signed by DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2022.09.22 16:09:56
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Endereço: Rua Pinheiro, 19 - Pinhaiss - PR
Fone: (41) 3317-6677-6977
E-mail: oficio.distribuidorpinhaiss.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

000214

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PREVIA DE TITULOS DE CREDITO E DOCUMENTOS DE DIVIDA ENCAMINHADOS AO TABELIONATO DE PROTESTO sob minha guarda neste cartorio, verifiquei, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 9492/1997, NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 38.408.899/0001-59, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

PINHAIS/PR, 21 de Setembro de 2022

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Certificação

Digitally signed by DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2022.09.22 16:10:09
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

000215

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Outubro de 2022

Gustavo Cordeiro Soares Miranda
Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000217



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **df390cf190b730aefb5b2321bc1c8e61277fa29eb67f28273f215b856dbb7489** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 78989** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AFE D.O 08-01-2021"**, cujo assunto é descrito como **"AFE D.O 08-01-2021"**, faz prova de que em **22/08/2022 08:49:32**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/08/2022 08:50:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4b4e7cf4cda88d344bc851635589414912df432d2d708a980dfe312fa2623448**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



039213

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

38.408.899/0001-59

Nome Fantasia

Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA GRAÇA ARANHA, 875 BARRACÃO 1 SALA E - VARGEM GRANDE CEP:
83.321-020

Cidade/UF

PINHAIS/PR

Responsável Técnico

LILIAM CRISTINA AGUILAR GOMES

Responsável Legal

SERGIO EDELBERTO VALÉRIO
JÚNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21472-8 (HH227L4LM57M)

Data do Cadastro

08/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.687985/2020-77

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Voltar



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP PINHAIS



330219

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.22.0001386376-06

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ***** CPF/CNPJ: 38.408.899/0001-59 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR 4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS Logradouro: R. GRACA ARANHA Número: 875 Complemento: BARRACÃO 1 SALA E Bairro: VARGEM GRANDE Município: PINHAIS-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 2.153,92 m² Área Vistoriada: 167,94 m² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²) Capacidade de Público: 50 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 15 de Setembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 13654091b-b44879e7-27982b82-075b5ca1-5

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/09/2022 09:58:50 que o documento de hash (SHA-256)
e6d3eb7f67b51746b942e04b6634beba593790099154a46c57d6f8a2a0fde64 foi validado em 19/09/2022 09:57:30 através da transação blockchain
0x93d7f1e1f4b4d435b517921234533eda5a0428167cdd5eb2c5e1c2df5a431af e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 83888)



030220

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e6d3eb7f57b51746b942e04b5634beba593790099154a46c57d6f8a2a0fcde64** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **83868** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AI Bombeiros 15-09-2023"**, cujo assunto é descrito como **"AI Bombeiros 15-09-2023"**, faz prova de que em **19/09/2022 09:57:34**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/09/2022 09:58:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x93d7fc1ef4b4d435b517921234533eda5a0428167cddd5eb2c5e1c2df5a431af**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

000221

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2456/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME PROCESSO Nº 38594/2022-A.

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grat. de Resco. (Vigilância Sanitária)	Tipo ISS	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
75231	TAXA II	NENHUM	Definitivo	
Nome / Razão	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			Porte:
				MICRO EMPRESA
Nome Fantasia / Sobrenome	*****			
CPF / CNPJ	Cod. Único	Inscrição Imobiliária		
38.408.899/0001-59	2816528	25.080.0176.001.00.00		
Logradouro	RUA GRACA ARANHA			Numero
CEP	Bairro	Complemento		875
83.321-020	VARGEM GRANDE	BRCAO 1 SALA E		
Atividade Principal	4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
Atividade(s) Secundária(s)	4684.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS 4784.7/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4751.2/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
Contador / Contabilidade Responsável	3017346 - RENAN GOMES DE OLIVEIRA			Escritório Administrativo
Observação				NAO

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. Renovação Anual 15 de outubro.

Autenticidade do Documento



Pinhais, 19 de setembro de 2022

Empregador: Disponibiliza vagas de emprego e encontra o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-6620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendimentos Mobiliários da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- 3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso de via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias;
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Emitido Via Internet

W5031203-000-CONJUNTYPLZ2DO-1

19/09/2022 às 09:57:50 Página 1 / 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/09/2022 10:39:43 que o documento de hash (SHA-256) 99be399c15a11a8708095d5090cf3811cb1e42c0ffc8ccc386a5bdc2ee08be foi validado em 19/09/2022 10:38:23 através da transação blockchain 0x0b2dd7451f9309410a077270f43e2f50e887de3f8a1bdcac80ed2dc394cb7b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 83885)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **99be399c15a11a8708095fd5090cf3811cb1e42cbffc8ccc386a5bddc2ee06be** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 83885 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Alvará 15-10-2023"**, cujo assunto é descrito como **"Alvará 15-10-2023"**, faz prova de que em **19/09/2022 10:38:27**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/09/2022 10:39:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0b2dd7451f9309410a077270f43e2f5f0e887de3ff8abbdcae80ed2dc394cb7b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TRANSMAI EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	43.179.225/0001-60	Autorização	8.00.526-4
Produto	OXICAPNOGRAFO		

Modelo Produto Médico

MX-200

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário MX-200-Rev 3.pdf	4303404/21-7 - 30/10/2021 - 08:20

Nome Técnico	Oxicapnografo
Registro	80052640001
Processo	25351.032684/0141
Fabricante Legal	• FABRICANTE: TRANSMAI EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	27/12/2026

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

FILTROS APLICADOS:

Nome: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LIMPAR

Data da consulta: 21/09/2022 16:32:44
Data da última atualização: 21/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000224

FILTROS APLICADOS:

Nome: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LIMPAR

Data da consulta: 21/09/2022 16:31:49

Data da última atualização: 21/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

030225



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

000226

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO: 38.408.899/0001-59

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/09/2022, às 16:34:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 72KUZMVFKK

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/09/2022 às 16:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.408.899/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632B.6725.32E5.F837 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES

CNPJ: 38.408.899/0001-59

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/09/2022, às 16h31

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 08/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4qS2t1M**.

000229



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2213183922	
NIRE 41209506419 CNPJ 38.408.899/0001-59		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GRACA ARANHA, Nº 875, xxxxx, VARGEM GRANDE - Pinhais/PR - CEP 83321-020			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20225499371	12/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20225499371	12/08/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20217085466	25/10/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20217085466	25/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20208034008	20/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20206034008	20/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	20204845548	10/09/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41209506419	10/09/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2022, às 10:37:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFMBSGGD.



PRC2213183922



006230

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁGoverno do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PRC2213184003	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41209506419	CNPJ: 38408899000159	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 12/08/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20225496371	12/08/2022	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 03/10/2022, às 16:17:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A312QPEH.

PRC2213184003

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: nº 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9**

Folha: 1 de 4

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR, brasileiro, maior, natural de Antonina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.410.899-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.061.540-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, CEP: 82820-490, Curitiba-PR., único sócio componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0950641-9 em 10/09/2020; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O sócio declara, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9**

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR, brasileiro, maior, natural de Antonina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.410.899-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.061.540-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, CEP: 82820-490, Curitiba-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0950641-9 em 10/09/2020; **RESOLVE** atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: nº 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS..

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 10/09/2020 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), dividido em 102.000 (cento e duas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Sergio Edelberto Valerio Junior	100,00	102.000	102.000,00
Total	100,00	102.000	102.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPessoal
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: nº 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

Folha: 3 de 4

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Quinto - O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO V

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: nº 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9**

Folha: 4 de 4

**CAPÍTULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CAPÍTULO VII
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO VIII
ENQUADRAMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio único declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 10 de agosto de 2022

Sergio Edelberto Valério Junior
CPF: 039.410.899-00



000235

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03941089900	SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2022 11:32 SOB Nº 20225499371.
PROTOCOLO: 225499371 DE 11/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210573844. CNPJ DA SEDE: 38408899000159.
NIRE: 41209506419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2022.
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000238

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 38408899000159)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/09/2022 16:41 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 21/09/2022 16:41

Selo digital de segurança: 4050FB6F7198406D5AEA6F303ABBF6E4

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF

Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br>

000237

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EQUIPE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PRC221318385	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209508419	CNPJ 38.408.899/0001-59	Data de Ato Constitutivo 10/09/2020	Início de Atividade 10/09/2020	
Endereço Completo Rua GRACA ARANHA, Nº 875, VARGEM GRANDE - Pinhais/PR - CEP 83321-020				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.				
Capital Social R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) Capital Integralizado R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR	CPF/CNPJ 039.410.899-00	Participação no capital R\$ 102.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR				
CPF 039.410.899-00				
Término do mandato Indeterminado				
Último Arquivamento Data 12/08/2022		Número 20225499371	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2022, às 10:33:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3VGQSVF.



PRC221318385



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

000238

Certidão Negativa de Pendências**CNPJ: 38.408.899/0001-59****Requerente: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 21/09/2022 16:27:45, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 87709810

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

000239

Certidão Negativa de Pendências**CPF: 039.410.899-00****Requerente: SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 21/09/2022 16:28:22, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 358120795

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



000240

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**CERTIDÃO****Requerente: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 38.408.899/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.408.899/0001-59, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h26min50 do dia 21/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3SM5.P96B.DBXX.9AZR

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

030241

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2022 16:18:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **38.408.899/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000242

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Seja bem-vindo ao Sis

009243

Relação de inabilitados

Relação d

**Certidão negativa de inidôneo
processada!**

x

Certidão

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**Nome completo: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**CPF/CNPJ: **38.408.899/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:23:34 do dia 21/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sis

000244

Relação de inabilitados

Relação d



Certidão negativa de inidôneo
processada!

x

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX





000245

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**CERTIDÃO****Requerente: SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR****CPF: 039.410.899-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, CPF 039.410.899-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h24min54 do dia 21/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: CFZTX5XX.XC84.2YXU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

000246

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90860969-75	Inscrição CNPJ 38.408.899/0001-59	Início das Atividades 09/2020
--	--	--

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA GRACA ARANHA, 875 - VARGEM GRANDE - CEP 83321-020 FONE: (41) 9890-2440
Município de Instalação	PINHAIS - PR, DESDE 09/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2660-4/00 - FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 3250-7/05 - FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.410.899-00	SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/10/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90860969-75

Emitido Eletronicamente via Internet
21/09/2022 16:38:09



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **96f58ec6411212147f6d335c43b6a69e8b2d7820c90d44b895f9d5f33c6c1892** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **38232** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Coren 16-11-2022"**, cujo assunto é descrito como **"Coren 16-11-2022"**, faz prova de que em **18/11/2021 15:03:22**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/11/2021 15:04:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe56867ace51d23c07165507d87381c69ed147223f9987a67cada4adab4283193**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

000248

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico

LÍLIAM CRISTINA AGUILAR GOMES

COREN-PR Nº

358465

ANOTAÇÃO

202103080

Data de Expedição

19/10/2021

Turno

13:15 ÀS 19:15 H

**Administrador(a) : EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA**

**Instituição: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA**

Unidade: DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Gestão: GESTÃO ASSISTENCIAL

Endereço: Rua Graça Aranha, 875

Cidade: Pinhais

Validade: 16/11/2022

Curitiba, 19 de outubro de 2021.

RITA SANDRA FRANZ

**Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Presidente**

Certidão Nº: 2021003617 emitida em 19/10/2021.



Este documento deverá ser afixado em local visível ao público



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 18/11/2021 15:07:17 que o documento de hash (SHA-256)
98f58ec6411212147f6d335c43b6a69e8b2d7820c90d44b895f9dc5f33c6c1892 foi validado em 18/11/2021 15:03:29 através da transação blockchain
0xe56867ace51d23c07165507d87381c89ed147223f9987a67cadd4edab4283193 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 38232)



000249



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 000.358.465
- ENFERMEIRO

TIPO CIVIL
WILLIAM CRISTINA AGUIAR GOMES
NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
AMUARAMA PR
BRASILEIRA



M. Aguiar

V 14583672

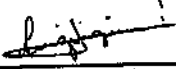
Relação
ANESIO AGUIAR GOMES
MARIA NEVES GOMES



IDENTIDADE	ORÇÃO EXPEDIENTE
78843253	SSPPR

CPF	DATA DE EMISSÃO
035.987.758-22	03/04/2018

DATA DE REGISTRO	DATA DE VALIDADE
21/11/1981	03/04/2033





ATENÇÃO: A ATIVIDADE É DE RESPONSABILIDADE DO TITULAR
 VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Boletos, Convênios e outros

030250

G3321109444600821
11/01/2022 09:52:05

11/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:52:03
162201622 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL

00190000090295365450201122611175658200000035355

BENEFICIÁRIO:

CONSELHO R ENFERMAGEM PARANA

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO

CNPJ: 75.072.616/0001-57

PAGADOR:

LILLIAN CRISTINA AQUILAR GOMES

CPF: 035.367.759-22

Nº. DOCUMENTO 11.104

NOSSO NUMERO 29536545001122611

CONVENIO 32953654

DATA DE VENCIMENTO 31/01/2022

DATA DO PAGAMENTO 11/01/2022

VALOR DO DOCUMENTO 352,55

DESCONTO/REATIMENTO 105,77

VALOR COBRADO 246,78

Nº. AUTENTICAÇÃO C.BC2.ADB.5A4.761.B2B

Central de Atendimento BB

0800 0001 Capitais e regiões metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informações, reclamações, cancelamento de
produtos e serviços.

Ovidoria

0800 729 5678

Reclamações não solucionadas nos canais
habituais agência, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informações, reclamações, cancelamento de cartões,
outros produtos e serviços da Ovidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6753523 MARISTELA BELOITO PELOZZO.

030251

INSTRUÇÕES:

No receber aps o vencimento **ENFERMEIRO - Anuidade 20223 - At 31/03/2022 conceder 10% de desconto;1 - At 31/01/2022 conceder 30% de desconto;2 - At 28/02/2022 conceder 20% de desconto;**

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02953.654502 01122.811175 6 88820000035255		Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
LILIAM CRISTINA AGUILAR GOMES CPF/CNPJ: 035.967.759-22					
TRAVESSA TABOAO62 SB 5 TABOAO, CURITIBA -PR CEP:82130580					
Sacador/Avalista					
Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(*) Valor Pago	
29536545001122811	29536545001122811	31/01/2022	352,55		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN CPF/CNPJ: 75.078.816/0001-37					
R PROFESSOR JOAO ARGEMIRO LOYOLA 74, CURITIBA - PR CEP: 80240530					
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica		
3793-1 / 74219-8					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02953.654502 01122.811175 6 88820000035255		
Local de Pagamento					
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN CPF/CNPJ: 75.078.816/0001-37					
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DDC	Acerto	Data de Processamento	
10/01/2022	29536545001122811	DS	N	10/01/2022	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	
29536545001122811	17	RS			
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					
No receber aps o vencimento ENFERMEIRO - Anuidade 20223 - At 31/03/2022 conceder 10% de desconto;1 - At 31/01/2022 conceder 30% de desconto;2 - At 28/02/2022 conceder 20% de desconto;					
Data de Vencimento					
31/01/2022					
Agência/Código do Beneficiário					
3793-1 / 74219-8					
Nosso Número					
29536545001122811					
(*) Valor do Documento					
352,55					
(*) Desconto/Abatimento					
(*) Juros/Multa					
(*) Valor Cobrado					
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
LILIAM CRISTINA AGUILAR GOMES CPF/CNPJ: 035.967.759-22					
TRAVESSA TABOAO62 SB 5 TABOAO,					
CURITIBA-PR CEP:82130580					
Sacador/Avalista					
Código de Baixa					
Autenticação Mecânica					
Ficha de Compensação					





Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Paraná

030252

CERTIDÃO AMBIENTAL

Nº: 23/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pinhais/PR - SEMMA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, nos termos da Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo decreto nº 99.274, de 06/06/90, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140 de 08/12/2011 e com base na Resolução CEMA nº 088 de 27/08/13, definindo o licenciamento ambiental de impacto local licenciado pelo Município, e alterações das legislações citadas, de acordo com o Processo Administrativo nº 126192 de 06-05-2022, expede o presente documento de **CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** conforme segue:

I. REQUERENTE

Razão Social: EQUIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59
Endereço: RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 01 SALA E
Bairro/CEP: VARGEM GRANDE / 83321-020
Município/Estado: PINHAIS / PR
Inscrição estadual: 9086096975
Telefone: (41) 3667-9820
Celular: (41) 3667-9820
Email: equimed@uol.com.br
Endereço para correspondência é o mesmo do Empreendedor: Sim
Representante Legal: Sérgio Edelberto Valério Júnior
CPF (Cargo): 039.410.899-00 (Sócio Gerente)
Norte: 7184079.2
Leste: 683002.3

II. INFORMAÇÕES DO REQUERIMENTO / CERTIDÃO

Nº Solicitação: 126192
Certidão: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Validade: 09/05/2023
Data da emissão: 09/05/2022

III. CONSIDERAÇÕES

O presente Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal foi emitido de acordo com o que estabelece a legislação vigente, aprovando a localização, a concepção e a operação do empreendimento, voltado ao:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

A observância da inveracidade nas informações prestadas acarretará na responsabilização civil e criminal do responsável.

IV. OBSERVAÇÕES

- 1 - Durante a operação do empreendimento e atividade, ora dispensado do licenciamento ambiental, devem ser adotadas práticas e procedimentos adequados, de forma a assegurar a proteção do meio ambiente.
- 2 - Os critérios adotados para emissão do presente Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- 3 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local e/ou dos equipamentos utilizados deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 001/90 e Lei Municipal nº 220/97.
- 4 - Os resíduos gerados na operação das atividades deverão ser destinados somente a locais devidamente autorizados ou licenciados pelo órgão ambiental competente, cabendo ao requerente desta licença ambiental verificar a veracidade de tal condição.
- 5 - Os resíduos sólidos não perigosos passíveis de reaproveitamento tais como: plástico, metal, vidro, papel, etc., deverão ser destinados à coleta seletiva.
- 6 - Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos em galerias de águas pluviais.

Hash do documento: 50a150c47b2c962b0d9beac1c4aa3a85f2f4306903269266ca251cd755fef6297

página 1/3



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/05/2022 18:20:56 que o documento de hash (SHA-256)
3a9d40e5d8893194661d9b55eda2cd17c3dbb537c3516c171704891e62a010 foi validado em 13/05/2022 18:06:23 através da transação blockchain
0xc95d484471095416a2568264d701d648207eba65bdc0981a0a60675cca8adaec e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileInfo> (NID: 63978)



7 - Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente da atividade, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pelo requerente, para análise desta SEMMA/DEFIS.

8 - É proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como o depósito de materiais e entulhos.

9 - Não devem ser verificadas emissões atmosféricas na atividade desenvolvida.

10 - No interesse da saúde pública deverá adotar medidas de prevenção e controle visando manter a área de realização das atividades livre de animais sinantrópicos nocivos conforme definição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

11 - Ocorrendo a necessidade de remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser procedida de autorização específica a ser obtida junto ao órgão ambiental competente, conforme estabelecido em legislação vigente.

12 - A concessão deste Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.

13 - O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e seus decretos reguladores.

Pinhais, 09 de Maio de 2022

Watson Simon da Costa

Técnico Ambiental

Matr. 2248964-0

Assinado Digitalmente

Hash do documento: 50d55e27b2c962b5d9bcae1e4aa3a85f204306903269269ca251cd7551e16297

página 2/3



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/05/2022 18:20:56 que o documento de hash (SHA-256) 3af9d40a5cd8893194681d8b56eda2c0117c3dbb537c3516c171704891a62a010 foi validado em 13/05/2022 18:08:23 através da transação blockchain 0xc95d484471095416e2588264d701d648207eba65bc09811a0a60675cca8adaec e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 63978)



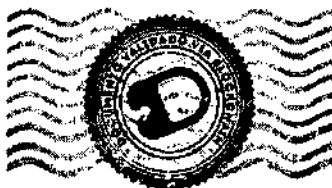


Documento assinado eletronicamente por ANTONIO FORTUNATO BERNO
em 09/05/2022 11:21:11 BRT nº de Série do Certificado 9161764218611248095

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3af9d40a5d8893194661d8b56eda2c0f17c3dbb537c3516c171704891a62a010** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 63978** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Licença Ambiental 09-05-2023**", cujo assunto é descrito como "**Licença Ambiental 09-05-2023**", faz prova de que em **13/05/2022 18:06:25**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/05/2022 18:10:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc95d484471095416e2568264d701d648207eba65bc09811a0a60675cca8adaec**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária



030256

LICENÇA SANITÁRIA
Nº 56/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 38594/2020, A:

Cad. Econômico/Insc. Municipal	Grau de Risco Licença Sanitária	Taxa Visa	Válido até	Código do Contribuinte
75231	ALTO	3 - TAXA II	21/01/2023	3016528
Nome / Razão				
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
Nome Fantasia / Sobrenome				

CPF / CNPJ		Inscrição Imobiliária		
38.408.899/0001-59		25.080.0175.001.00.00		
Logradouro				Número
RUA GRACA ARANHA				875
CEP	Bairro	Complemento		
83.321-020	VARGEM GRANDE	BRCAO 1 SALA E		
Atividade Principal				
4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
Atividade(s) Secundária(s)				
4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS				
4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS				
4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS				
Observação				

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 21 de janeiro de 2021

Autenticidade do Documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código de Autenticidade
WS031207-000-GHEGFGWGZFCORO-9
21/01/2021 15:59:52

De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.

Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmada através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **26f5c7666d297cc8ea1aac651a864d44a68ec79434f5a7149b7fe83721fbce22** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 77233** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Licença Sanitária 21-01-2023.**", cujo assunto é descrito como "**Licença Sanitária 21-01-2023.**", faz prova de que em **10/08/2022 16:36:44**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/08/2022 16:38:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2a1fe800649703a8631f551ffe6269e2979c4416a50906dc9f2e47ec5ad50dd6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Pinhais, 06 de outubro de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SOBRADINHO - BA

**PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO Nº 183/2022**

**ABERTURA: 06/10/2022
HORÁRIO: 09:00**

Razão Social: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 38.408.899/0001-59 - Inscrição Estadual: 90860969-75
Sócio: Sérgio Edelberto Válerio Júnior
CPF: 039.410.899-00 RG: 8.061.540-0/SESP/PR
Endereço Comercial: Rua Graça Aranha, nº 875, Brção 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.
Dados Bancários:
Banco do Brasil Caixa Economica Federal Banco Bradesco
Ag 1622-5 Ag 1630 - Op 003 Ag 01205
C/C: 89000-6 C/C 3171-5 C/C: 14338-3
Contatos: telefone: (41) 3667-9820 - e-mail: equimed@uol.com.br

Declaramos:

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no M.S. nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	1	UND	"Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt:110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes	EMAI/ TRANSMAI EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA - BR/ MX-200/ 80052640001	15.398,00	15.398,00

Rua Graça Aranha, nº875| Barracão 01 Sala E | Vargem Grande | Pinhais-PR | CEP 83.321-020

000253

38.408.899/0001-59

CAD. ICMS:90860969-75

EQUIMED EQUIPAMENTOS

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRÇÃO 01 - SALA E

VARGEM GRANDE - CEP 83321-020

PINHAIS - PR



030259

38.408.899/0001-59

CAD. ICMS:90860969-75

EQUIMED EQUIPAMENTOS

MÉDICOS HOSPITAPARES LTDA.

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E

VARGEM GRANDE - CEP 83321-020

PINHAIS - PR

			e volume ; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg."			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: quinze mil, trezentos e noventa e oito reais					TOTAL	15.398,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

Entrega: Conforme Edital

Pagamento: Conforme Edital

DECLARA, que:

- cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possuo 06 (seis) funcionários em minha empresa.

SERGIO
EDELBERTO
VALERIO
JUNIOR:0394108-
9900Assinado de forma
digital por SERGIO
EDELBERTO VALERIO
JUNIOR:03941089900
Dados: 2022.10.06
11:25:03 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Processo Administrativo Nº 183/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 23/09/2022 09:04:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/09/2022 11:10:09	CADASTRO DE PROPOSTA	RL COM E SERVICO LTDA
29/09/2022 10:28:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RL COM E SERVICO LTDA
04/10/2022 16:57:23	CADASTRO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
04/10/2022 18:13:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
05/10/2022 09:37:06	CADASTRO DE PROPOSTA	DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
05/10/2022 16:11:35	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
05/10/2022 17:00:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Monitor com 4 modelos de configuração

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EMAI	Modelo: MX-200
Descrição: Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side SpO2, Mainstream e Side Main SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 15.398,00	Valor Total: 15.398,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS	005	38.408.899/0001-59	23.155,42	15.398,00	Sim
2 RL COM E SERVICO LTDA	061	22.576.289/0001-24	23.000,00	16.800,00	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	067	40.212.777/0001-34	22.692,31	17.340,00	Sim
4 DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	044	19.685.685/0001-85	47.200,00	40.120,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

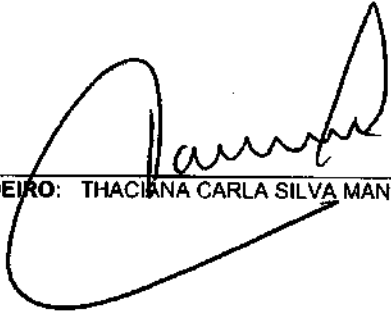
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/09/2022 09:04:08	PUBLICADO
26/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
06/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
06/10/2022 09:19:03	DISPUTA

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

06/10/2022 09:19:03	LANCE	RL COM E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 061)	23.000,00
06/10/2022 09:19:03	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	22.692,31
06/10/2022 09:19:03	LANCE	DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	47.200,00
06/10/2022 09:19:03	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23.155,42
06/10/2022 09:22:02	LANCE	DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	40.120,00
06/10/2022 09:22:14	LANCE	RL COM E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 061)	22.000,00
06/10/2022 09:23:00	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	21.910,00
06/10/2022 09:25:14	LANCE	RL COM E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 061)	21.000,00
06/10/2022 09:26:05	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	20.990,00
06/10/2022 09:33:33	LANCE	RL COM E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 061)	20.000,00
06/10/2022 09:33:43	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	19.990,00
06/10/2022 09:33:49	LANCE	RL COM E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 061)	19.000,00
06/10/2022 09:34:03	TEMPO RANDÔMICO		
06/10/2022 09:35:35	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	18.990,00
06/10/2022 09:35:39	LANCE	RL COM E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 061)	18.000,00
06/10/2022 09:35:53	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	17.340,00
06/10/2022 09:36:01	LANCE	RL COM E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 061)	17.000,00
06/10/2022 09:37:06	LANCE	RL COM E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 061)	16.800,00
06/10/2022 09:40:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 005			
06/10/2022 09:40:03	FECHADO 1		
06/10/2022 09:42:29	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	15.398,00
06/10/2022 09:45:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
06/10/2022 09:45:03	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO: NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



APOIO: CHARLTON LEMANOEL NOGUEIRA SANTANA

039262

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

030263

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Processo Administrativo Nº 183/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 23/09/2022 09:04:08

TOTAL DO PROCESSO: 15.398,00

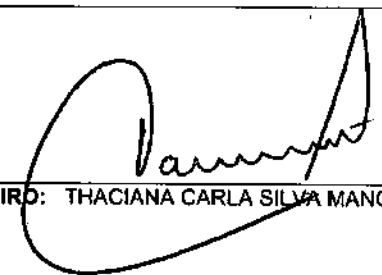
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59	15.398,00
---	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 005	15.398,00	Total: 15.398,00
---------------	------------------	-----------------	------------------	-------------------------

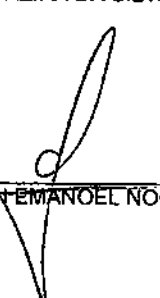
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EMAI	Modelo: MX-200
---------	-------------	-------------	----------------

Descrição: Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side SpO2, Mainstream e Side Main SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 15.398,00	Total Item: 15.398,00
---------------	------------------------	-----------------------



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Processo Administrativo Nº 183/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 23/09/2022 09:04:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/09/2022 11:10:09	CADASTRO DE PROPOSTA	RL COM E SERVICO LTDA
29/09/2022 10:28:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RL COM E SERVICO LTDA
04/10/2022 16:57:23	CADASTRO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
04/10/2022 18:13:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
05/10/2022 09:37:06	CADASTRO DE PROPOSTA	DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
05/10/2022 16:11:35	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
05/10/2022 17:00:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
06/10/2022 09:48:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes!		
06/10/2022 09:49:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão será suspensa para análise de documentação, com retorno hj as 15hrs		
06/10/2022 11:29:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo a613a8bab54d4b369d6f9555c22a4893.pdf aos documentos complementares.		
06/10/2022 16:29:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
senhores, a sessão continuara suspensa, pois estamos aguardando o parecer da parte técnica.		
06/10/2022 16:29:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
retornaremos a sessão amanhã as 10 hrs		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Monitor com 4 modelos de configuração

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EMAI	Modelo: MX-200
Descrição: Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side SpO2, Mainstream e Side Main SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt:110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 15.398,00	Valor Total: 15.398,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS	005	38.408.899/0001-59	23.155,42	15.398,00	Sim
2 RL COM E SERVICO LTDA	061	22.576.289/0001-24	23.000,00	16.800,00	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	067	40.212.777/0001-34	22.692,31	17.340,00	Sim
4 DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	044	19.685.685/0001-85	47.200,00	40.120,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

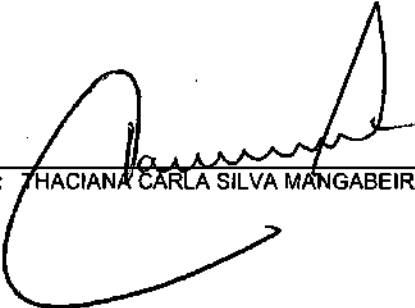
000265

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

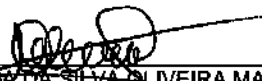
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
23/09/2022 09:04:08	PUBLICADO			
26/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
06/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
06/10/2022 09:19:03	DISPUTA			
06/10/2022 09:19:03	LANCE	RL COM E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 061)		23.000,00
06/10/2022 09:19:03	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		22.692,31
06/10/2022 09:19:03	LANCE	DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 044)		47.200,00
06/10/2022 09:19:03	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		23.155,42
06/10/2022 09:22:02	LANCE	DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 044)		40.120,00
06/10/2022 09:22:14	LANCE	RL COM E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 061)		22.000,00
06/10/2022 09:23:00	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		21.910,00
06/10/2022 09:25:14	LANCE	RL COM E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 061)		21.000,00
06/10/2022 09:26:05	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		20.990,00
06/10/2022 09:33:33	LANCE	RL COM E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 061)		20.000,00
06/10/2022 09:33:43	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		19.990,00
06/10/2022 09:33:49	LANCE	RL COM E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 061)		19.000,00
06/10/2022 09:34:03	TEMPO RANDÔMICO			
06/10/2022 09:35:35	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		18.990,00
06/10/2022 09:35:39	LANCE	RL COM E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 061)		18.000,00
06/10/2022 09:35:53	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		17.340,00
06/10/2022 09:36:01	LANCE	RL COM E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 061)		17.000,00
06/10/2022 09:37:06	LANCE	RL COM E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 061)		16.800,00
06/10/2022 09:40:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 005				
06/10/2022 09:40:03	FECHADO 1			
06/10/2022 09:42:29	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		15.398,00
06/10/2022 09:45:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
06/10/2022 09:45:03	HABILITAÇÃO			
07/10/2022 11:59:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
07/10/2022 12:29:28	EM ADJUDICAÇÃO			
07/10/2022 12:56:24	ADJUDICADO			

039266

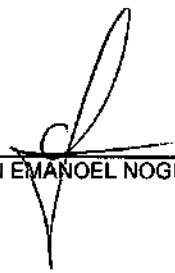
MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO NAZIM DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
Processo Administrativo Nº 183/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 23/09/2022 09:04:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/10/2022 12:57:56
Monitor com 4 modelos de configuração

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EMAI	Modelo: MX-200
Descrição: Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side SpO2, Mainstream e Side Main SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 15.398,00	Valor Total: 15.398,00

CLASSIFICAÇÃO

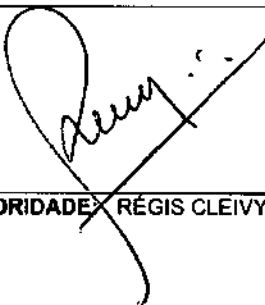
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS	005 38.408.899/0001-59	23.155,42	15.398,00	Sim
2 RL COM E SERVICO LTDA	061 22.576.289/0001-24	23.000,00	16.800,00	Sim
3 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	067 40.212.777/0001-34	22.692,31	17.340,00	Sim
4 DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	044 19.685.685/0001-85	47.200,00	40.120,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------



AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

050268

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATO Nº 235/2022

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1, Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.408.899/0001-59, neste ato representada pelo Sr., **Sérgio Edelberto Valério Júnior**, portador do RG 8.061.540-0 SSP-PR e CPF 039.410.899-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 042/2022 e Processo Administrativo 183/2022, por sistema de registro de preços, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, nas quantidades estimadas no Anexo I deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **042/2022**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria Municipal de Saúde (centro de saúde), no endereço: Avenida Jose Balbino de Souza, s/n, centro, Sobradinho/BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

000269

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 15.398,00 (quinze mil trezentos e noventa e oito reais)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - **Fundo Municipal de Saúde**

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial

2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02 / 14

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

039270

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

030271

respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000272

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

050273

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

009274

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

030275

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho – BA, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, 10 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

SERGIO EDELBERTO VALERIO
Assinado de forma digital por
SERGIO EDELBERTO VALERIO
JUNIOR.03941089900
Dados: 2022.10.11 08:52:45
-03'00"

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
Nome: _____
CPF/MF n.º 020.907.355-11

2-
Nome: _____
CPF/MF n.º 034.534.875-32



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I – Contrato nº 235/2022

009276

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	"Monitor com 4 modelos de configuração: Sidestream, Side + SpO2, Mainstream e Side + Main + SpO2; Possui congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2; Compensação de O2; Display com ajuste digital do contraste; Equipado com controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Equipado com ajuda "on line" na tela; Indicação de carregamento bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático (no caso de limite mínimo de carga da bateria); Produto bivolt: 110 a 230Vac - 50/60Hz; Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada); Bateria fabricada em chumbo-ácido, 12Vdc com recarga interna e automática e capacidade de uso aproximado de 6h quando totalmente carregada; Alarme acionado em casos que não há sensor de CO2 ou de oximetria; Alarme acionado em casos de ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ; Indicação visual das mensagens de alarme; Dimensões: 14,0cm x 22,8cm x 21,0 cm; Peso 5,5 kg."	UND	EMAI MX-200	01	R\$ 15.398,00	R\$ 15.398,00
VALOR TOTAL R\$ 15.398,00 (quinze mil trezentos e noventa e oito reais).						

Sobradinho-BA, 10 de outubro de 2022.

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:039410899 00
Assinado de forma digital por SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900
Data: 2022.10.11 09:16:07 -03'00'

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
SERGIO VALERIO EDELBERTO JUNIOR
CONTRATADA

000277

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 183/2022. PE nº. 042/2022. Fica adjudicado o objeto: "contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres", a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **38.408.899/0001-59**, no valor global R\$ **15.398,00** (quinze mil trezentos e noventa e oito reais). Adjudicado em: 07/10/2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 183/2022. PE nº. 042/2022. Fica homologado o objeto: "contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres", as empresas **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **38.408.899/0001-59**, no valor global R\$ **15.398,00** (quinze mil trezentos e noventa e oito reais). Homologado em: 07/10/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 235/2022

Contrato nº 235/2022. Proc. Adm. nº. 183/2022. Pregão Eletrônico nº 042/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **38.408.899/0001-59**. **ASSINATURA:** 10/10/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamento capnógrafo para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ **15.398,00** (quinze mil trezentos e noventa e oito reais).